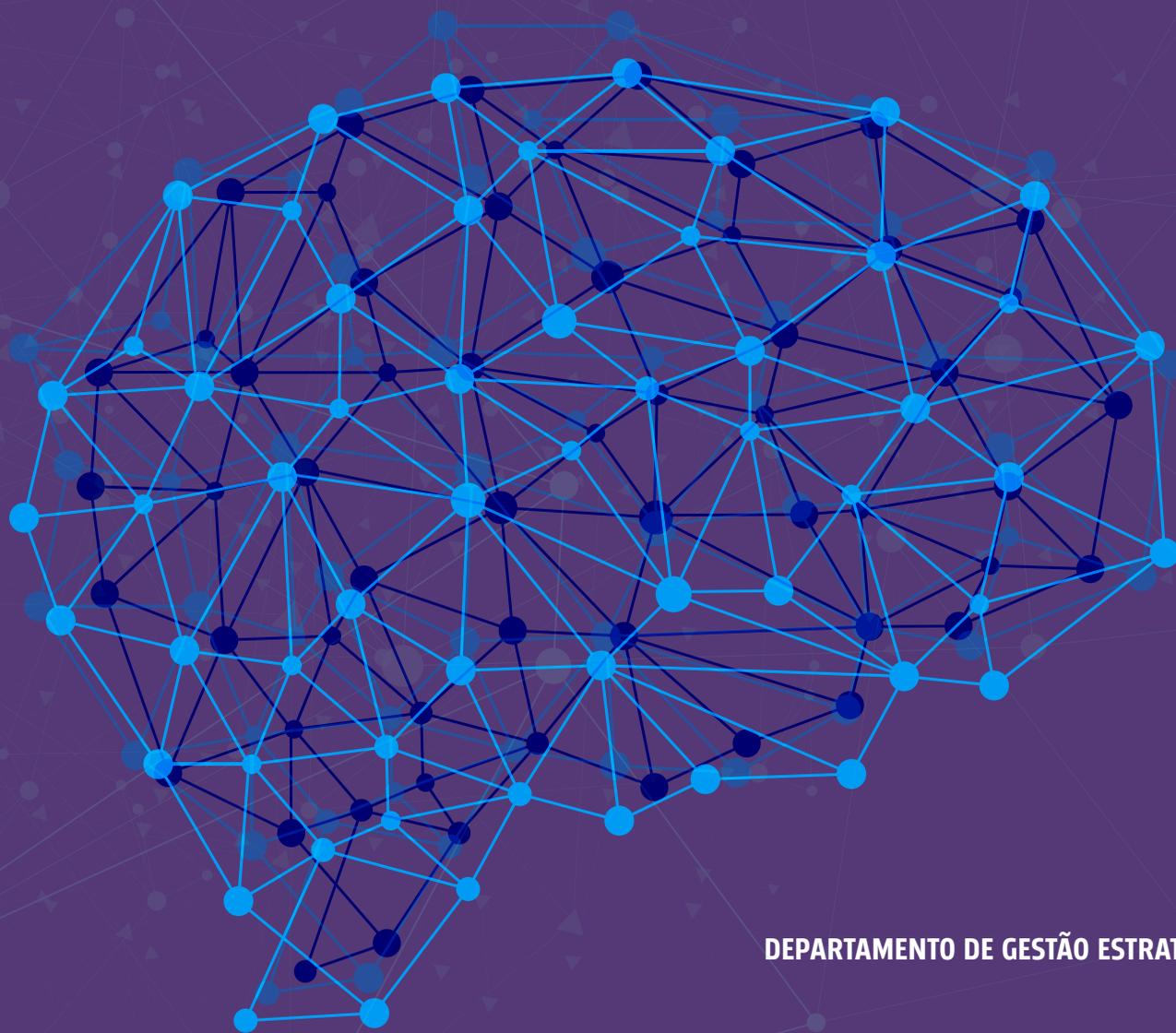


RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL 2018/2019





Presidente

Ministro José Antonio Dias Toffoli

Corregedor Nacional de Justiça

Ministro Humberto Eustáquio Soares Martins

Conselheiros

Emmanoel Pereira
Luiz Fernando Tomasi Keppen
Rubens de Mendonça Canuto Neto
Valtércio Ronaldo de Oliveira
Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro
Candice Lavocat Galvão Jobim
Francisco Luciano de Azevedo Frota
Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
Ivana Farina Navarrete Pena
Marcos Vinícius Jardim Rodrigues
André Luis Guimarães Godinho
Maria Tereza Uille Gomes
Henrique de Almeida Ávila

Secretário-Geral

Carlos Vieira von Adamek

**Secretário Especial de Programas,
Pesquisas e Gestão Estratégica**

Richard Pae Kim

Diretor-Geral

Johannes Eck

ORGANIZAÇÃO

Departamento de Gestão Estratégica

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretário de Comunicação Social

Rodrigo Farhat

Projeto gráfico

Eron Castro

Revisão

Carmem Menezes

2020

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 - CEP: 70070-600

Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

**RELATÓRIO DE
ACOMPANHAMENTO
DA ESTRATÉGIA
NACIONAL
2018/2019**

SUMÁRIO

- 7 INTRODUÇÃO
- 8 Estratégia Nacional do Poder Judiciário
- 9 Sobre o Questionário
- 10 Público-Alvo
- 11 ACOMPANHAMENTO DOS
MACRODESAFIOS – 2018-2019
- 11 Grau de Aderência aos Macrodesafios
- 13 Grau de Aderência – Conselhos de Justiça
- 14 Grau de Aderência – Tribunais Superiores
- 14 Grau de Aderência – Segmentos de Justiça
- 16 Relação Macrodesafios x Metas Nacionais



17 COMPLEXIDADE NA EXECUÇÃO DAS METAS NACIONAIS – 2019

17 META 1: Julgar mais processos que os distribuídos

23 META 2: Julgar processos antigos

28 META 3: Estimular a conciliação

30 META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

35 META 5 – Impulsionar processos à execução

37 META 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas

40 META 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos

42 META 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres

44 COMPARATIVO DO GRAU DE ADERÊNCIA DOS MACRODESAFIOS

52 COMPARATIVO SOBRE A COMPLEXIDADE NA EXECUÇÃO DAS METAS NACIONAIS

58 CONCLUSÃO

61 ANEXO I

61 Tabela-resumo por segmento

63 ANEXO II

63 Gráficos-resumo por segmento

66 ANEXO III

66 Metas Nacionais do Poder Judiciário 2019

INTRODUÇÃO

Este relatório visa apresentar a análise da execução da Estratégia Nacional no biênio 2018–2019, realizada por meio do questionário “Avaliação da Estratégia Nacional – 2018–2019”. O questionário foi enviado aos tribunais para acompanhamento dos Macrodesafios do Poder Judiciário, estabelecidos pela Resolução CNJ n. 198, de 1º de julho de 2014, e da aprendizagem na execução das Metas Nacionais 2019.

Sua primeira edição foi aplicada em 2016 com objetivo de conhecer o que os tribunais brasileiros fizeram no ano de 2015 para atender aos Macrodesafios e, também, para identificar os fatores relevantes e impactantes relacionados à execução das Metas Nacionais 2015.

Em 2018, foi enviado o Questionário de Acompanhamento da Execução das Metas Nacionais que avaliou a execução das metas sob os seguintes aspectos: percepção dos tribunais sobre a complexidade da meta, fatores que impactaram no desempenho do tribunal e ações realizadas em busca de sua melhoria.

Em continuação a esse monitoramento, em dezembro de 2019 os órgãos do Poder Judiciário foram convidados a participar do questionário de Acompanhamento da Estratégia Nacional 2018–2019, que teve como foco identificar a execução e a conclusão de iniciativas estratégicas nos órgãos do Poder Judiciário durante o biênio 2018–2019, a fim de alavancar os Macrodesafios e também os fatores impactantes no desempenho dos tribunais referente às Metas Nacionais 2019.

Os conselhos de justiça também foram abordados como público-alvo, visto que, apesar de não serem órgãos jurisdicionais, fazem parte do Poder Judiciário e devem orientar suas ações em consonância com a Estratégia Nacional, conforme a Resolução CNJ n. 198/2014.

Assim, este relatório está dividido em duas seções: uma disporá sobre os Macrodesafios e outra sobre as Metas Nacionais.

Cabe explicitar que os dados e informações constantes neste relatório são originários dos próprios tribunais e conselhos.

ESTRATÉGIA NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

A Estratégia Nacional do Poder Judiciário foi instituída pela Resolução CNJ n. 198/2014, na qual foram estabelecidos os Macrodesafios do Poder Judiciário para o período compreendido entre 2015 e 2020.

A partir de sua publicação, os tribunais e conselhos elaboraram seus planos estratégicos alinhados à Estratégia do Judiciário 2020.

A construção da Estratégia Nacional com o desenho dos Macrodesafios é um importante marco para o Poder Judiciário, uma vez que indica o que se pretende atingir em busca da melhoria da prestação jurisdicional e, ao mesmo tempo, respeita a individualidade de cada tribunal, permitindo a cada órgão a definição de ações de acordo com suas especificidades.

Cabe mencionar que existem Macrodesafios pertinentes a todos os segmentos de Justiça e outros específicos a alguns segmentos, ou até mesmo, a um único. A tabela a seguir relaciona os Macrodesafios do Poder Judiciário com os segmentos de Justiça e deve ser observada por todos os órgãos do Poder Judiciário, à exceção do Supremo Tribunal Federal (STF).

MACRODESAFIOS DO PODER JUDICIÁRIO	SEGMENTOS DE JUSTIÇA
Garantia dos direitos de cidadania	Todos
Combate à corrupção e à improbidade administrativa	Todos
Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional	Todos
Adoção de soluções alternativas de conflito	STJ, Federal, Trabalho e Estadual
Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes	STJ, Federal, Trabalho e Estadual
Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas	Federal, Trabalho e Estadual
Aprimoramento da gestão da justiça criminal	Federal, Estadual, Militar
Fortalecimento da segurança do processo eleitoral	Eleitoral
Melhoria da gestão de pessoas	Todos
Aperfeiçoamento da gestão de custos	Todos
Instituição da governança judiciária	Todos
Melhoria de infraestrutura e governança de TIC	Todos

Além dos Macrodesafios, compõem a Estratégia Judiciário 2020 as Metas Nacionais aprovadas nos Encontros Nacionais do Poder Judiciário. As Metas Nacionais 2019 constam no anexo deste relatório.

SOBRE O QUESTIONÁRIO

O questionário “Avaliação da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2018/2019” foi dividido em duas seções.

A primeira apresentou questões referentes ao acompanhamento da execução da estratégia no âmbito dos tribunais e conselhos para o alcance de cada Macrodesafio, previsto na Resolução CNJ n. 198/2014.

Assim, para cada Macrodesafio, demandou-se aos órgãos informações sobre as iniciativas estratégicas executadas e concluídas no biênio 2018–2019. Ainda, foram solicitadas informações adicionais sobre aquelas as quais o órgão tenha considerado de maior impacto institucional no período. Por conseguinte, coube a cada tribunal a devida correlação entre suas iniciativas estratégicas e os Macrodesafios do Poder Judiciário.

A segunda seção do questionário foi composta de questões relacionadas à execução das Metas Nacionais do Poder Judiciário. Solicitou-se a percepção dos tribunais sobre o grau de complexidade para o cumprimento da meta, os fatores que influenciaram a execução da meta e ações de melhorias adotadas que facilitaram o cumprimento das metas.

Com os dados recebidos, avaliou-se o grau de aderência aos Macrodesafios e identificaram-se os principais fatores que influenciaram a execução das Metas Nacionais, que serão apresentados a seguir.

PÚBLICO-ALVO

O questionário foi enviado aos 90 tribunais que integram a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário e, também, ao Conselho da Justiça Federal (CJF) e ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

Ao todo, 84 tribunais e dois Conselhos responderam ao questionário, ou seja, 91,3% do público-alvo:

- » 3 Tribunais Superiores (STJ, TST e STM);
- » Os dois Conselhos (CJF e CSJT);
- » 27 Tribunais de Justiça;
- » 5 TRFs;
- » 3 Tribunais Militares Estaduais;
- » 21 TRTs;
- » 25 TRES.

Apenas seis tribunais não enviaram suas respostas, sendo um tribunal superior, três TRTs e dois TRES.

ACOMPANHAMENTO DOS MACRODESAFIOS – 2018-2019

O acompanhamento dos Macrodesafios foi feito, assim como realizado em 2015 e em 2016-2017, pelo grau de aderência dos órgãos do Poder Judiciário aos Macrodesafios, ou seja, o percentual de órgãos que responderam positivamente sobre a conclusão de iniciativas estratégicas nos macrodesafios aos quais são vinculados.

Importante ressaltar que o grau de aderência considera se houve alguma iniciativa concluída e com resultados entre 2018 e 2019, não levando em consideração a quantidade de iniciativas estratégicas realizada em cada órgão.

Para fins dessa pesquisa, entendem-se por “iniciativa estratégica” programas, ações ou projetos executados pelo órgão com o objetivo de alcançar os Macrodesafios.

GRAU DE ADERÊNCIA AOS MACRODESAFIOS

O grau de aderência será apresentado sob quatro óticas:

- » Geral: tendo por base todos os órgãos pertinentes a cada Macrodesafio;
- » Conselhos;
- » Tribunais Superiores; e
- » Segmentos de Justiça: tendo por base apenas os tribunais de cada segmento, excluindo os tribunais superiores e os conselhos.

A tabela a seguir relaciona todos os Macrodesafios com os segmentos pertinentes, apresenta a quantidade total de órgãos vinculados ao Macrodesafio que responderam a pesquisa,¹ a quan-

¹ Seis tribunais não responderam ao questionário, sendo um tribunal superior, três TRTs e 2 TRES.

tidade de órgãos que informou ter concluído iniciativas estratégicas, informando os resultados do biênio 2018–2019, e o respectivo grau de aderência.

Tabela 1 – Grau de Aderência Geral

MACRODESAFIOS	SEGMENTOS	TOTAL DE ÓRGÃOS QUE RESPONDERAM À PESQUISA	ÓRGÃOS COM INICIATIVAS CONCLUÍDAS	GRAU DE ADERÊNCIA
Garantia dos direitos de cidadania	Todos	86	80	93,02%
Combate à corrupção e à improbidade Administrativa	Todos	86	58	67,44%
Celeridade e produtividade na prestação Jurisdiccional	Todos	86	82	95,34%
Adoção de soluções alternativas de conflito	STJ, Federal, Trabalho e Estadual	57	46	80,70%
Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes	STJ, Federal, Trabalho e Estadual	57	43	75,43%
Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas	Federal, Trabalho e Estadual	56	47	83,92%
Aprimoramento da gestão da justiça criminal	Federal, Estadual e Militar	37	34	91,89%
Fortalecimento da segurança do processo eleitoral	Eleitoral	25	23	92%
Melhoria da gestão de Pessoas	Todos	86	7	89,53%
Aperfeiçoamento da gestão de custos	Todos	86	66	76,74%
Instituição da governança judiciária	Todos	86	78	90,69%
Melhoria de infraestrutura e governança de TIC	Todos	86	78	90,69%

Percebe-se que, no biênio 2018–2019, houve alto percentual do grau de aderência à maioria dos Macrodesafios, fato também observado no biênio 2016-2017. Destaque para o Macrodesafio CELERIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL, pertinente a todos os órgãos do Poder Judiciário, que alcançou o índice de 95,34%.

Ainda referente aos Macrodesafios concernentes a todos os segmentos de Justiça, destaca-se o Macrodesafio GARANTIA DOS DIREITOS DE CIDADANIA, com 93,02% de grau de aderência no biênio.

O Macrodesafio COMBATE À CORRUPÇÃO E À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA atingiu índice de 67,44% dos órgãos, aumentando a sua priorização em relação ao biênio 2016/2017, quando o percentual apurado foi de 50%.

Os Macrodesafios MELHORIA DE INFRAESTRUTURA E GOVERNANÇA DE TIC, INSTITUIÇÃO DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA, APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA JUSTIÇA CRIMINAL e FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA DO PROCESSO ELEITORAL conseguiram índices superiores a 90%.

Esclarece-se que a análise do grau de aderência aos Macrodesafios permite aos segmentos acompanharem quais os Macrodesafios que ainda precisam ser priorizados e, com isso, ao final da Estratégia Nacional 2020, todos os Macrodesafios tenham sido contemplados.

GRAU DE ADERÊNCIA – CONSELHOS DE JUSTIÇA

Tabela 2 – Grau de Aderência dos Conselhos – Biênio 2018/2019

MACRODESAFIOS	GRAU DE ADERÊNCIA
Garantia dos direitos de cidadania	50%
Combate à corrupção e à improbidade administrativa	50%
Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional	50%
Adoção de soluções alternativas de conflito	50%
Gestão das demandas repetitivas e dos grandes Litigantes	50%
Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas	100%
Aprimoramento da gestão da justiça criminal	0%
Fortalecimento da segurança do processo eleitoral	NP
Melhoria da gestão de pessoas	50%
Aperfeiçoamento da gestão de custos	50%
Instituição da governança judiciária	0%
Melhoria de infraestrutura e governança de TIC	100%

NP: Macrodesafio não pertinente aos Conselhos.

A tabela anterior indica o grau de aderência aferido pelos conselhos de Justiça. Verifica-se que os Macrodesafios IMPULSO ÀS EXECUÇÕES FISCAIS, CÍVEIS E TRABALHISTAS e MELHORIA DE INFRAESTRUTURA E GOVERNANÇA DE TIC foram contemplados pelos dois Conselhos no biênio 2018/2019.

GRAU DE ADERÊNCIA – TRIBUNAIS SUPERIORES

Para melhor visualização das informações, os dados sobre os tribunais superiores respondentes foram discriminados em tabela específica, não sendo inseridos nos segmentos de Justiça.

Tabela 3 – Grau de aderência Tribunais Superiores – Biênio 2018/2019

MACRODESAFIOS	GRAU DE ADERÊNCIA
Garantia dos direitos de cidadania	100%
Combate à corrupção e à improbidade administrativa	66,7%
Celeridade e produtividade na prestação Jurisdicional	100%
Adoção de soluções alternativas de conflito	50%
Gestão das demandas repetitivas e dos grandes Litigantes	50%
Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas	0%
Aprimoramento da gestão da justiça criminal	100%
Fortalecimento da segurança do processo eleitoral	NI
Melhoria da gestão de pessoas	100%
Aperfeiçoamento da gestão de custos	66,7%
Instituição da governança judiciária	100%
Melhoria de infraestrutura e governança de TIC	66,7%

NI: Macrodesafio não informado pelo Tribunal.

Ressalta-se que existem Macrodesafios aplicáveis a apenas um tribunal superior, a exemplo: FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA DO PROCESSO ELEITORAL, relacionado ao TSE; IMPULSO ÀS EXECUÇÕES FISCAIS, CÍVEIS E TRABALHISTAS, referente ao TST; e APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA JUSTIÇA CRIMINAL, relacionado ao STM.

GRAU DE ADERÊNCIA – SEGMENTOS DE JUSTIÇA

A tabela seguinte retrata o grau de aderência aferido para cada Macrodesafio referente ao biênio 2018–2019, por segmento de Justiça, com exceção dos tribunais superiores. Assim, a tabela é um panorama da execução da Estratégia Nacional.

Tabela 4 – Grau de Aderência – Segmentos de Justiça

MACRODESAFIOS DA ESTRATÉGIA NACIONAL 2015–2020	GRAU DE ADERÊNCIA 2018–2019				
	ELEITORAL	ESTADUAL	FEDERAL	MILITAR ESTADUAL	TRABALHO
Garantia dos direitos de cidadania	96%	96,30%	80%	100%	90,48%
Combate à corrupção e à improbidade administrativa	80%	62,96%	80%	66,67%	57,14%
Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional	96%	96,30%	100%	100%	95,24%
Adoção de soluções alternativas de conflito	NP	85,19%	100%	NP	76,19%
Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes	NP	77,78%	80%	NP	76,19%
Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas	NP	77,78%	100%	NP	90,48%
Aprimoramento da gestão da justiça criminal	NP	92,59%	100%	100%	NP
Fortalecimento da segurança do processo eleitoral	92%	NP	NP	NP	NP
Melhoria da gestão de pessoas	96%	85,19%	80%	100%	90,48%
Aperfeiçoamento da gestão de custos	84%	66,67%	80%	66,67%	85,71%
Instituição da governança judiciária	96%	92,59%	80%	33,33%	100%
Melhoria de infraestrutura e governança de TIC	92%	92,59%	100%	100%	85,71%

NP: Macrodesafio não pertinente ao Segmento de Justiça.

Das informações contidas na tabela, verifica-se, sob a perspectiva dos segmentos de Justiça, que o destaque em relação à execução da Estratégia Nacional foi o Macrodesafio CELERIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, que obteve aderência superior a 95% em todos os segmentos.

Referente à Justiça Eleitoral, os Macrodesafios GARANTIA DOS DIREITOS DE CIDADANIA, CELERIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, MELHORIA DA GESTÃO DE PESSOAS E INSTITUIÇÃO DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA foram os que tiveram maior número de tribunais com iniciativas estratégicas concluídas. Os quatro obtiveram grau de aderência de 96%.

A Justiça Estadual aferiu grau de aderência de 96,30% referente aos Macrodesafios GARANTIA DOS DIREITOS DE CIDADANIA e CELERIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.

No que tange à Justiça Federal, destacam-se cinco Macrodesafios que alcançaram 100% de aderência: CELERIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, ADOÇÃO DE SOLUÇÕES ALTERNATIVAS DE CONFLITO, IMPULSO ÀS EXECUÇÕES FISCAIS, CÍVEIS E TRABALHISTAS, APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA JUSTIÇA CRIMINAL e MELHORIA DE INFRAESTRUTURA E GOVERNANÇA DE TIC.

A Justiça Militar Estadual obteve aderência de 100% em cinco Macrodesafios: GARANTIA DOS DIREITOS DE CIDADANIA, CELERIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, APRIMORAMENTO DA JUSTIÇA CRIMINAL, MELHORIA DA GESTÃO DE PESSOAS e MELHORIA DE INFRA-ESTRUTURA E GOVERNANÇA DE TIC.

Na Justiça do Trabalho, o destaque foi o grau de aderência de 100% no Macrodesafio INSTITUIÇÃO DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA.

RELAÇÃO MACRODESAFIOS X METAS NACIONAIS

Segue, abaixo, relação das Metas Nacionais aprovadas no ano de 2018, que se mantiveram para o ano de 2019, com apenas alguns ajustes no que concerne à meta 3, 4 e 8.

METAS 2018	METAS 2019	MACRODESAFIOS
Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos		Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional
Meta 2 – Julgar processos mais antigos		Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional
Meta 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação	Meta 3 – Estimular a conciliação	Adoção de soluções alternativas de conflito
Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa	Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais	Combate à corrupção e à improbidade administrativa
Meta 5 – Impulsionar processos à execução		Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas
Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas		Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional
Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos		Gestão das demandas repetitivas e grandes litigantes
Meta 8 – Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres	Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres	Garantia cidadania dos direitos de cidadania

A consolidação dos dados referentes à complexidade de execução e aos fatores de influência no desempenho dos tribunais consta da segunda parte deste relatório a seguir.

COMPLEXIDADE NA EXECUÇÃO DAS METAS NACIONAIS – 2019

Esta seção do relatório objetiva demonstrar a percepção dos tribunais brasileiros a respeito da complexidade da execução das Metas Nacionais, em contraponto aos resultados auferidos no ano de 2019.

Para cada Meta Nacional, o tribunal deveria indicar o grau de complexidade para o cumprimento da Meta, os fatores influenciadores de sua execução e as ações tomadas para melhorar o desempenho na Meta.

É importante ressaltar que foi permitido ao tribunal indicar quantos fatores entendesse ser significativos no desempenho de cada Meta.

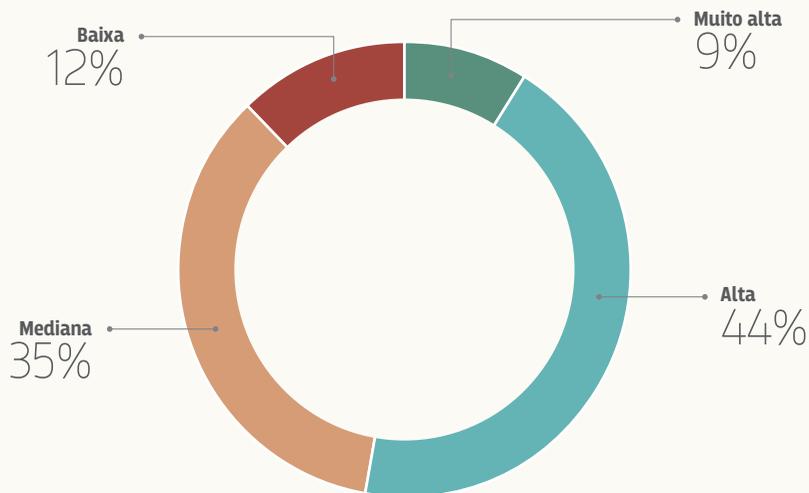
Os dados são apresentados por Meta Nacional e segmento de Justiça. Além disso, as Metas Nacionais 1 e 2, por serem comuns a todos os ramos de Justiça, também são apresentadas de forma geral, agregando todos os tribunais respondentes.

META 1: JULGAR MAIS PROCESSOS QUE OS DISTRIBUÍDOS

A Meta 1 é direcionada a todos os segmentos de Justiça, e é relacionada ao Macrodesafio **CELERIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL**. Tem por objetivo evitar o acúmulo de estoque de processos a serem julgados no Tribunal. Os tribunais brasileiros se comprometeram a julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

De um modo geral, a Meta 1 é percebida como de complexidade alta por 44% dos respondentes e mediana por 35% dos respondentes.

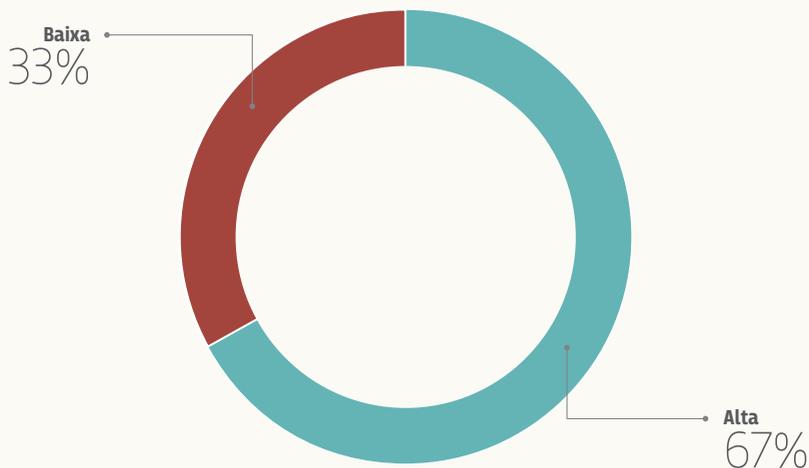
Gráfico 1 – Complexidade Meta 1 – Percepção Geral



META 1: Tribunais Superiores

Conforme o gráfico a seguir, a maioria dos tribunais superiores percebeu a Meta 1 como de complexidade de execução alta. Apesar da percepção dos tribunais, o percentual de cumprimento da meta foi de 97,12%.

Gráfico 2 – Complexidade Meta 1 – Tribunais Superiores



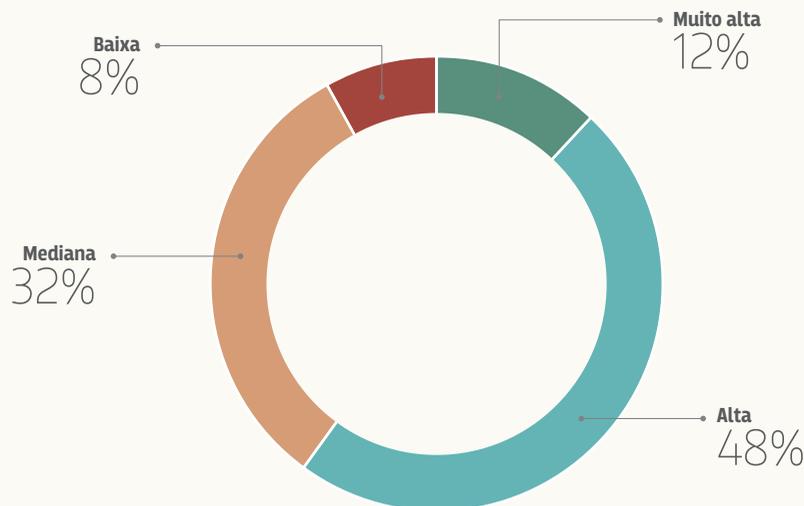
Entre os fatores positivos que influenciaram o desempenho dos tribunais superiores na execução da Meta 1 foram citados: aprimoramento dos procedimentos de triagem inicial; realização de sessões extraordinárias; monitoramento constante (mensal) dos resultados da Meta com apresentação em sessões administrativas; investimento em projetos na área judiciária para facilitar e agilizar a análise e o julgamento dos processos judiciais; capacitação de servidores da área judiciária; e servidores em regime de teletrabalho, que gerou aumento de 15% nas metas estipuladas para o teletrabalhador.

Entre os fatores negativos que influenciaram o desempenho na execução da Meta 1, alguns tribunais citaram o aumento da demanda processual, mas também houve tribunais que mencionaram o baixo estoque processual como fator adverso.

META 1 – Justiça Eleitoral (TREs)

O segmento da Justiça Eleitoral considerou, em sua maioria, a complexidade de execução da Meta 1 como alta, com 48%.

Gráfico 3 – Complexidade Meta 1 – Justiça Eleitoral



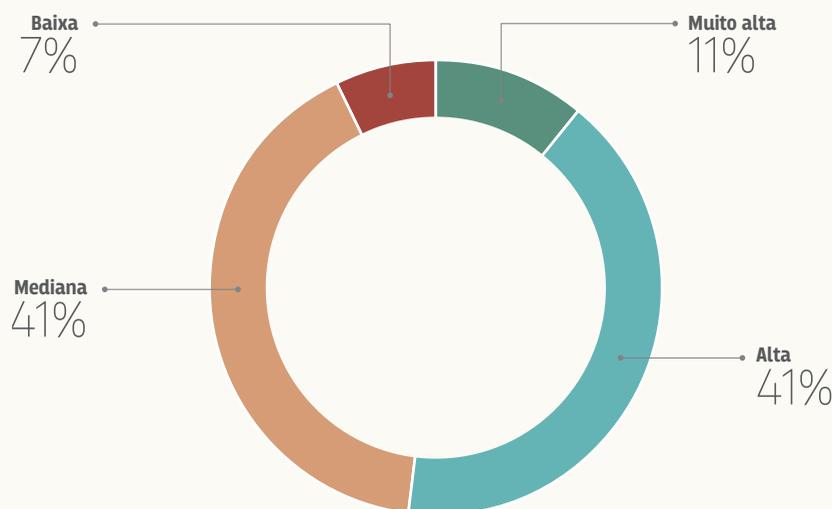
Considerando o segmento como um todo, a Justiça Eleitoral alcançou o cumprimento da Meta 1 (127,07%). Apesar da percepção de complexidade alta por boa parte dos TREs, apenas cinco tribunais não alcançaram a Meta 1.

A Justiça Eleitoral apontou o acompanhamento e monitoramento pela alta administração e o envolvimento das áreas envolvidas como fatores de impacto positivo. Como fatores de impacto negativo no desempenho da meta foram informados o grande número de processos advindos das eleições em 2018 e os problemas com sistema tecnológico para extratificação de dados estatísticos de processos judiciais.

META 1 – Justiça Estadual

A Justiça Estadual é composta por 27 Tribunais de Justiça. Em sua maioria, os Tribunais de Justiça consideraram a complexidade de execução da Meta 1 como alta e mediana, ambas com 41%.

Gráfico 4 – Complexidade Meta 1 – Justiça Estadual



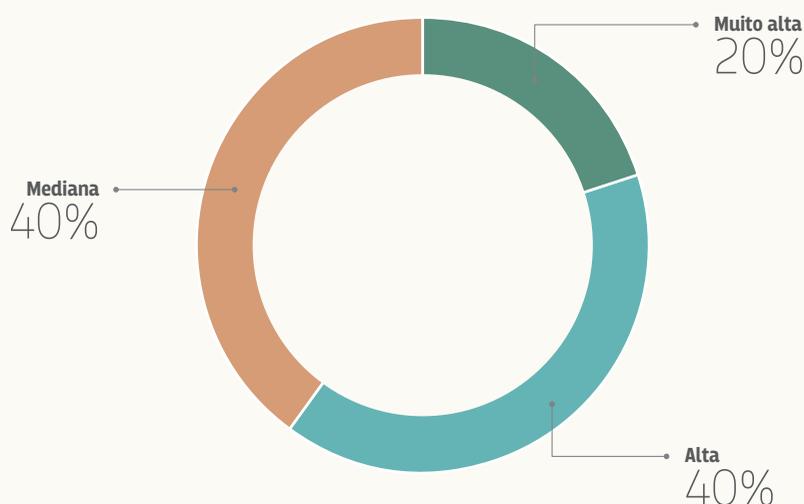
O segmento da Justiça Estadual obteve o índice de 98,34% no cumprimento da Meta 1. Individualmente, oito Tribunais de Justiça não alcançaram o cumprimento da Meta. Em que pese essa informação, seis desses tribunais obtiveram índices superiores a 92%, ficando próximos de cumprir a meta em sua integralidade.

Os Tribunais de Justiça elencaram fatores positivos e negativos que afetaram o seu desempenho na Meta 1. A utilização de indicadores mensais na composição do glossário da meta, o acompanhamento contínuo e o envolvimento dos magistrados e servidores nas ações de enfrentamento estão entre os fatores de impacto positivo citados pelos Tribunais de Justiça. Como fatores que afetaram negativamente o desempenho dos tribunais, foram citados: ausência de magistrado titular em algumas comarcas, número reduzido de magistrados e servidores e limitações orçamentárias.

META 1 – Justiça Federal

Conforme pode ser verificado no gráfico a seguir, o segmento da Justiça Federal percebe a execução da Meta Nacional 1 como de complexidade alta (40%) e mediana de execução (40%).

Gráfico 5 – Complexidade Meta 1 – Justiça Federal



O segmento de Justiça Federal obteve 99,72% no cumprimento da Meta 1. Individualmente, os TRFs da 1ª, 4ª e 5ª Região conseguiram alcançar a Meta.

Os tribunais que compõem a Justiça Federal elencaram a motivação pelo cumprimento da meta a fim de que o órgão tenha posição de destaque no *ranking*, a disponibilidade de informações gerenciais sobre os processos da meta em sistema integrado, o Selo Estratégia em Ação e a Implementação do PJe entre os fatores que impactaram positivamente no desempenho na Meta 1. Entre os fatores negativos, destacam-se o déficit na força de trabalho e a restrição orçamentária.

META 1 – Justiça Militar Estadual

Todos os Tribunais de Justiça Militar Estadual consideraram a complexidade de execução da Meta 1 como alta.

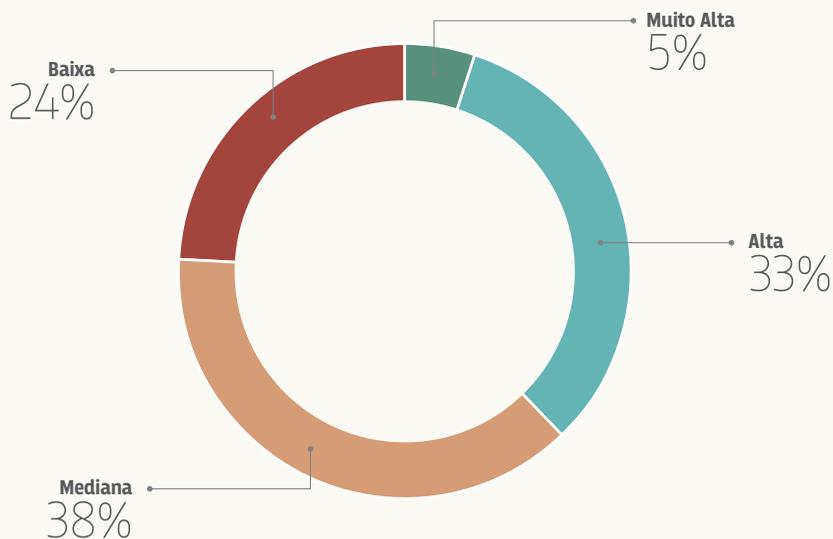
Considerando o segmento, a Justiça Militar Estadual não cumpriu a Meta 1, mas atingiu índice de 95,98%. Os tribunais de Justiça Militar de São Paulo e do Rio Grande do Sul alcançaram a meta individualmente, atingindo índices de 101,41% e de 101,58%, respectivamente.

Os Tribunais de Justiça Militar Estadual indicaram como fatores de impacto negativo em seu desempenho a elevada demanda de diligências pela promotoria e a morosidade no seu cumprimento pelos responsáveis externos, a demora na devolução das cartas precatórias e a queda do estoque processual em 2018. Entre os fatores positivos foram elencados a adoção da meta específica 1 pelo segmento militar, a implantação do novo sistema – EPROC, a utilização das salas de vídeo-audiências e a utilização do malote digital.

META 1 – Justiça do Trabalho (TRTs)

De acordo com os dados recebidos, a Meta 1 foi considerada como de complexidade mediana por 38% dos TRTs, enquanto 33% a classificaram como alta.

Gráfico 6 – Complexidade Meta 1 – Justiça do Trabalho



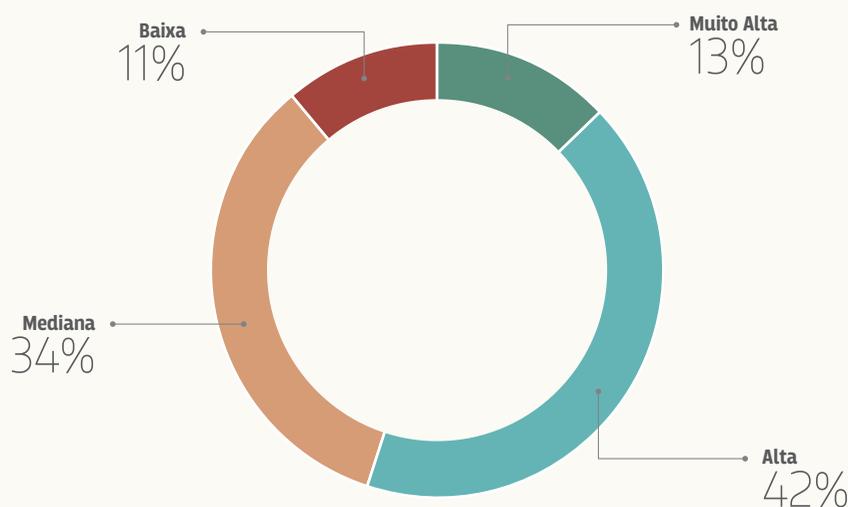
Em que pese a percepção dos tribunais a respeito da complexidade da Meta, o segmento da Justiça do Trabalho superou o percentual fixado para Meta Nacional 1 em 2019. Considerando todo o segmento, foi atingido um índice de 109,40%. Apenas um TRT não atingiu o cumprimento da Meta, mas alcançou índice superior a 96%.

Os TRTs citaram o comprometimento e o engajamento de magistrados e servidores com os resultados institucionais e a reforma trabalhista que reduziu o número de processos recebidos como fatores de impacto positivo no seu desempenho. A carência de servidores e a restrição orçamentária foram elencadas como fatores de impacto negativo no desempenho dos TRTs por grande parte dos tribunais.

META 2: JULGAR PROCESSOS ANTIGOS

A Meta 2 também é direcionada a todos os segmentos de Justiça e está relacionada ao Macrodesafio CELERIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. Tem por objetivo reduzir o estoque de processos pendentes de julgamento. Devido à realidade de cada segmento de justiça, os percentuais e períodos de distribuição de processos foram especificados por ramo da Justiça.

Gráfico 7 – Complexidade Meta 2 – Percepção Geral



Considerando a resposta de todos os tribunais, podemos verificar, no gráfico, que a percepção sobre a complexidade de execução da Meta 2 foi considerada entre alta, 42%, e mediana, 34%.

META 2 – Tribunais Superiores

Todos os tribunais superiores respondentes perceberam a complexidade da Meta 2 como alta.

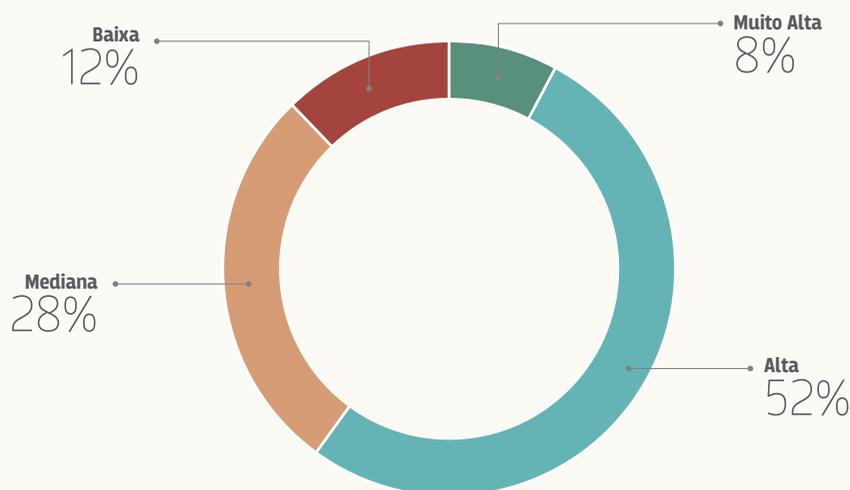
Entre os tribunais superiores, apenas o STM cumpriu a Meta 2.

Entre os fatores que influenciaram de forma positiva o desempenho dos tribunais superiores na Meta 2 foram citados: monitoramento constante (mensal) dos resultados da Meta e dos processos relacionados, investimento em projetos na área judiciária para facilitar e agilizar a análise e o julgamento dos processos judiciais mais antigos, capacitação de servidores da área judiciária. Como fatores negativos foram apontados a elevação do número de processos recebidos com regime de urgência, a existência de processos da meta que estão suspensos/sobrestados e o elevado número de processos recebidos.

META 2 – Justiça Eleitoral

O segmento da Justiça Eleitoral considerou, em sua maioria, a complexidade de execução da Meta 2 como alta (52%).

Gráfico 8 – Complexidade Meta 2 – Justiça Eleitoral



Considerando o segmento como um todo, a Justiça Eleitoral alcançou o cumprimento da Meta 2. Apesar da percepção de complexidade alta por boa parte dos TREs, apenas sete tribunais não alcançaram a Meta 2.

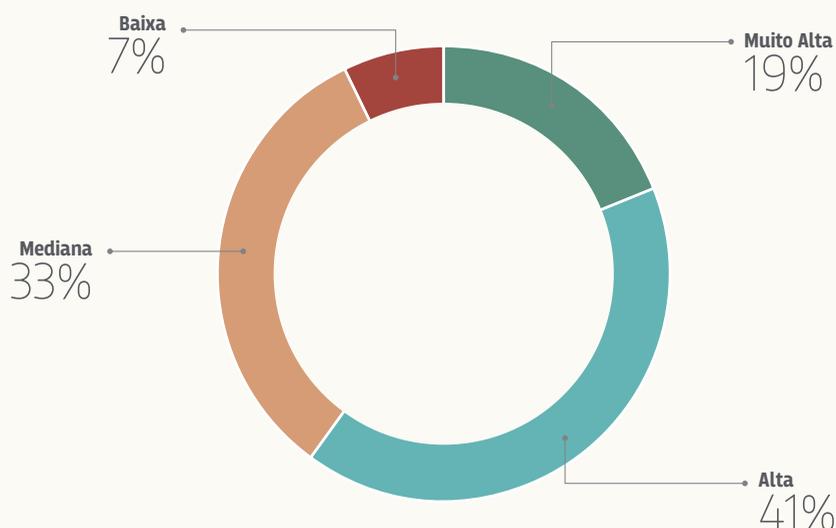
A Justiça Eleitoral citou, como fatores positivos para o desempenho dos TREs na Meta 2, o monitoramento da meta por parte da corregedoria dos tribunais, a realização de reuniões de análise da estratégia, bem como o envio de comunicação aos gestores das unidades judiciárias contendo a lista de processos pendentes referentes à meta. Já como de impacto negativo no desempenho

da meta, mencionou a falta de ferramenta estatística que sirva à extração de dados e ao controle gerencial de tramitação processual, a complexidade dos processos e a carência de servidores.

META 2 – Justiça Estadual

Os Tribunais de Justiça, em sua maioria, consideraram o grau de complexidade da Meta 2 como alta com 41%.

Gráfico 9 – Complexidade Meta 2 – Justiça Estadual



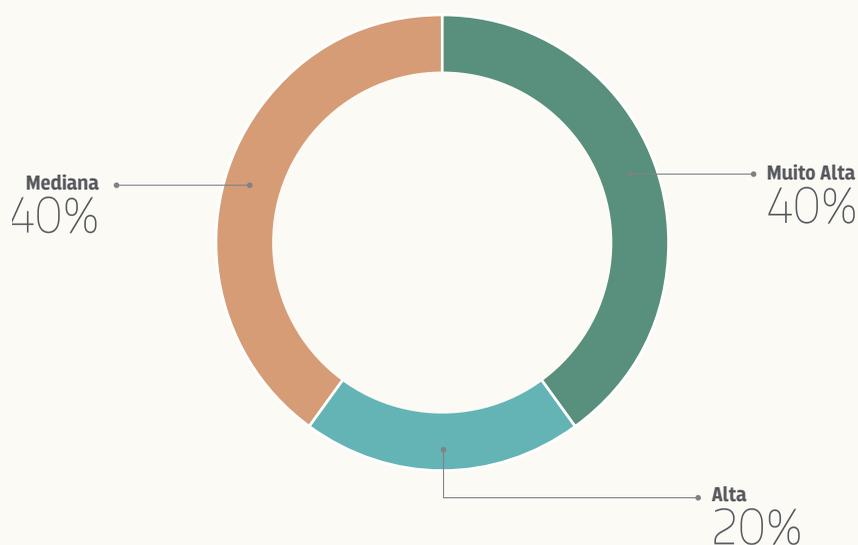
O nível de complexidade percebido pelos tribunais não refletiu diretamente no cumprimento da Meta 2 no ano de 2019, uma vez que a meta foi alcançada tanto no primeiro grau, como no segundo grau e nos juizados e turmas.

Segundo os Tribunais de Justiça, o desempenho na Meta 2 foi afetado por fatores positivos e negativos. O monitoramento e o acompanhamento contínuo dos resultados e a ampliação da publicidade foi um dos fatores positivos mais indicados pelos tribunais. A complexidade dos processos, a escassez de juízes e servidores e a restrição orçamentária também foram citadas pelos Tribunais de Justiça como fatores negativos no desempenho.

META 2 – Justiça Federal

No que se refere à Meta 2, a maioria dos TRFs informou que o grau de complexidade ficou entre mediano, 40%, e muito alto, 40%.

Gráfico 10 – Complexidade Meta 2 – Justiça Federal



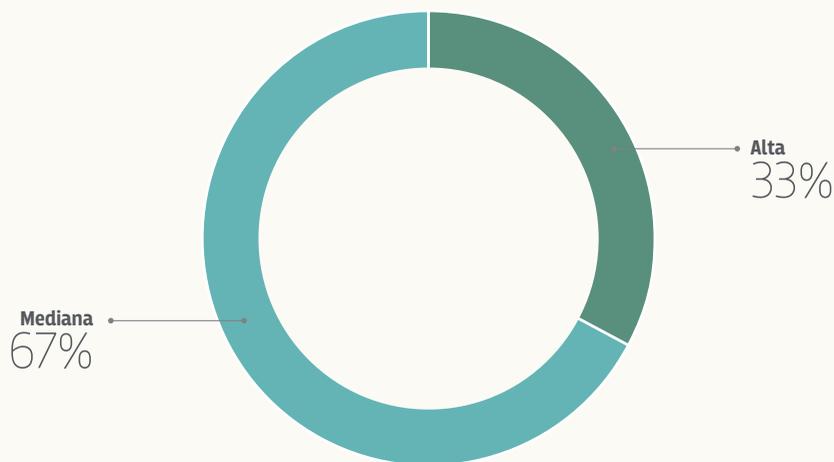
O segmento da Justiça Federal não conseguiu atingir o percentual necessário para o cumprimento integral da Meta 2, contudo auferiu percentual superior a 87% em todos os períodos de referência da meta.

Os tribunais que compõem a Justiça Federal elencaram a motivação pelo cumprimento da meta, a fim de que o órgão tenha posição de destaque no *ranking*, o Selo Estratégia em Ação e a digitalização do acervo de processos físicos e inserção no PJe entre os fatores que impactaram positivamente no desempenho na Meta 2. Entre os fatores negativos foram destacados o contingenciamento orçamentário e a redução do quadro de pessoal.

META 2 – Justiça Militar Estadual

A maior parte dos tribunais de Justiça Militar Estadual considerou a complexidade de execução da Meta 2 como mediana, 67%.

Gráfico 11 – Complexidade Meta 2 – Justiça Militar Estadual



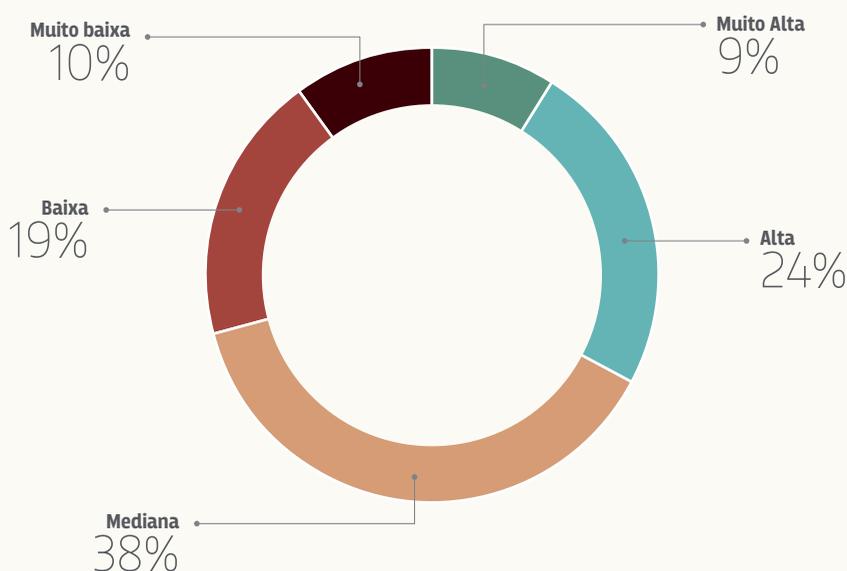
A Justiça Militar Estadual, como um todo, cumpriu a Meta 2.

Os Tribunais de Justiça Militar Estadual indicaram a utilização de processos eletrônicos e a realização de controles estatísticos como fatores de impacto positivo em seu desempenho. Entre os fatores negativos foram citados indisponibilidades do malote digital e morosidade na devolução das cartas precatórias.

META 2 – Justiça do Trabalho (TRTs)

Para o segmento da Justiça do Trabalho, a execução da Meta 2 foi considerada como de complexidade mediana por 38% dos TRTs que responderam ao questionário.

Gráfico 12 – Complexidade Meta 2 – Justiça do Trabalho



O segmento da Justiça do Trabalho atingiu o percentual de cumprimento estipulado para a Meta 2.

Os TRTs citaram o déficit na força de trabalho aliado à restrição orçamentária como fatores de impacto negativo no desempenho. Por outro lado, o esforço de magistrados e servidores e a redução de novos casos ajuizados estão entre os fatores citados como de impacto positivo pelos tribunais.

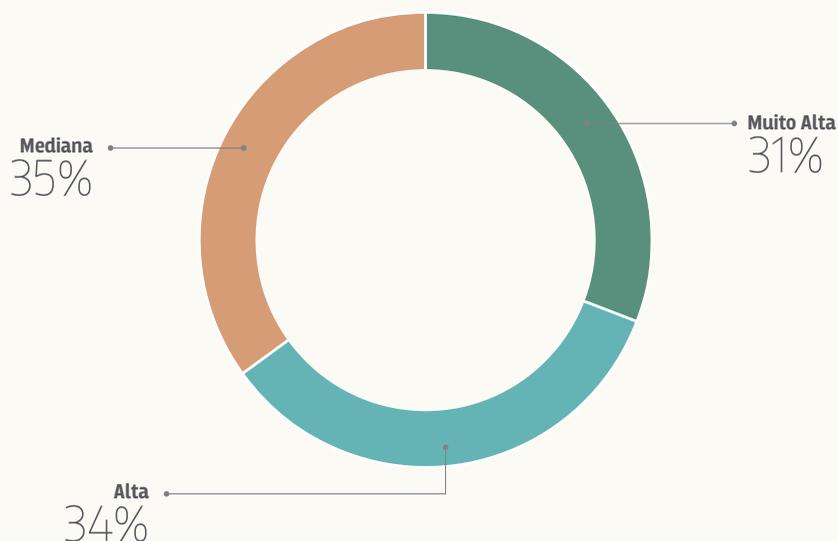
META 3: ESTIMULAR A CONCILIAÇÃO

A Meta 3 tem como foco a conciliação, busca potencializar a desjudicialização, por meio de formas alternativas de solução de conflitos, possibilitando às partes a solução pacífica, autocompositiva e célere dos litígios. Em 2019, esta meta foi concernente à Justiça Estadual, à Justiça Federal e à Justiça do Trabalho, e é relacionada ao Macrodesafio ADOÇÃO DE SOLUÇÕES ALTERNATIVAS DE CONFLITOS.

META 3 – Justiça Estadual

No que concerne à Meta 3, a maioria dos Tribunais de Justiça informou que o grau de complexidade foi mediano, 35%, e alta, 34%.

Gráfico 13 – Complexidade Meta 3 – Justiça Estadual



A meta da Justiça Estadual era aumentar o indicador “Índice de Conciliação” do Justiça em Números em dois pontos percentuais em relação ao ano anterior.

Entre os fatores que influenciaram positivamente o desempenho dos tribunais, foram citados: formação de conciliadores/mediadores, capacitação de servidores e magistrados em prol da cultura do diálogo e mutirões de conciliação. A restrição orçamentária, o déficit na força de trabalho e a necessidade de sensibilizar e formar servidores para os métodos autocompositivos estão entre os fatores elencados como de impacto negativo no desempenho dos tribunais na Meta 3.

META 3 – Justiça Federal

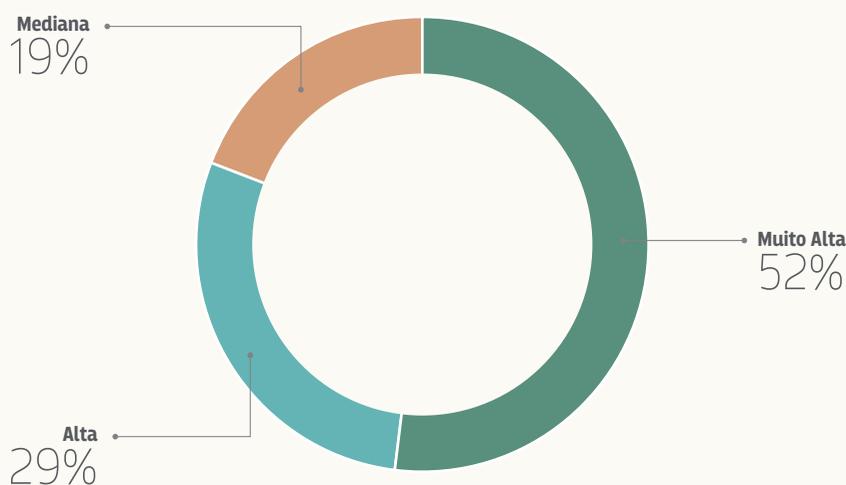
A percepção da Meta 3 pelos TRFs, em sua totalidade, foi de complexidade mediana. Todos os TRFs superaram o percentual fixado para Meta 3 em 2019. Ressalta-se que o segmento atingiu índice superior a 180% da meta.

A disponibilidade de informações gerenciais sobre as conciliações e o trabalho junto às conciliações pré-processuais estão entre os fatores considerados como de impacto positivo no desempenho da meta pelos tribunais da Justiça federal. A carência de magistrados e servidores, e a restrição orçamentária estão entre os fatores citados que impactaram negativamente o desempenho dos tribunais.

META 3 – Justiça do Trabalho (TRTs)

No que concerne à Meta 3, a maioria dos TRTs informou que o grau de complexidade ficou entre muito alto, 52%, e alto, 29%.

Gráfico 14 – Complexidade Meta 3 – Justiça do Trabalho



A meta da Justiça do Trabalho era atingir o percentual de 45% de conciliação. O segmento apresentou 97,10% de cumprimento da meta, atingindo 43,7% de conciliação.

Entre os fatores que influenciaram positivamente o desempenho dos tribunais, foram citados: realização de cursos de formação de conciliadores/mediadores, com a capacitação de servidores e magistrados em prol da cultura do diálogo, e semanas específicas de conciliação. A crise econômica, a restrição orçamentária e o déficit na força de trabalho estão entre os fatores elencados como de impacto negativo no desempenho dos tribunais na Meta 3.

META 4 – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS A CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS

A Meta 4 está diretamente relacionada ao Macrodesafio COMBATE À CORRUPÇÃO E À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA e é afeta ao STJ, à Justiça Federal, à Justiça Eleitoral, à Justiça Estadual e à Justiça Militar da União e dos Estados. Ela é voltada à celeridade na tramitação das ações de improbidade administrativa, das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública e dos processos eleitorais que possam importar na perda de mandato eletivo das eleições de 2016 e de 2018.

META 4 – Tribunais Superiores

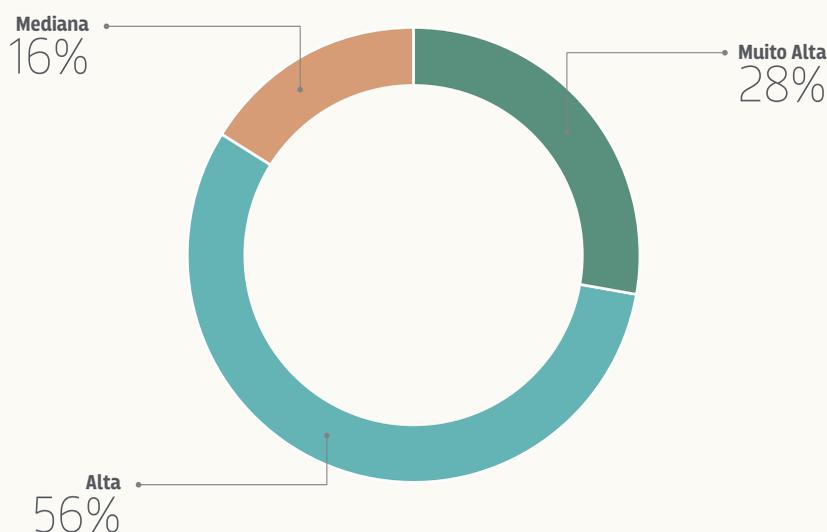
A Meta 4 é direcionada ao STJ e ao STM. Os tribunais superiores consideraram o grau de complexidade de execução da Meta 4 como alto. Os tribunais não cumpriram a Meta 4 em sua integridade, mas alcançaram percentual superior a 86%.

Entre os fatores de impacto positivo para o desempenho dos tribunais foi citado o monitoramento mensal dos resultados da Meta e dos processos relacionados. Como fatores de impacto negativo foram citados: a elevação do número de recebidos, o fato de alguns processos da meta estarem suspensos/sobrestados e a possibilidade de reativação dos processos no fim do ano, sem tempo hábil para conclusão.

META 4 – Justiça Eleitoral

O segmento da Justiça Eleitoral considerou, em sua maioria, a complexidade de execução da Meta 4 como alta (56%).

Gráfico 15 – Complexidade Meta 4 – Justiça Eleitoral



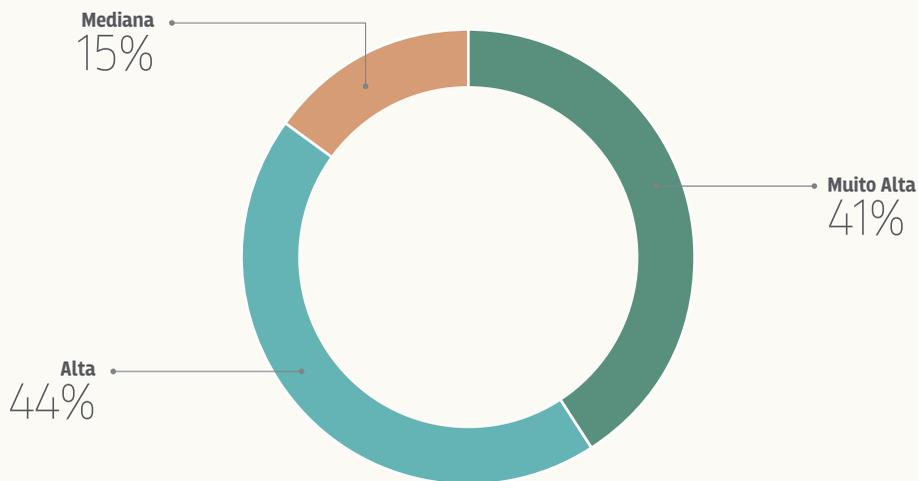
Considerando o segmento como um todo, a Justiça Eleitoral não alcançou o cumprimento da Meta 4, alcançando o percentual de cumprimento de 74,26% nos processos referentes às eleições de 2016 e o percentual de cumprimento de 79,05% nos processos de candidatos eleitos nas eleições de 2018.

A Justiça Eleitoral citou como fatores positivos para o desempenho dos TREs na Meta 4 o apoio da alta Administração, o monitoramento da meta por parte da corregedoria dos tribunais e a sensibilização de servidores e magistrados quanto à necessidade de priorização dos processos vinculados à meta. Já como de impacto negativo no desempenho da meta, mencionaram a dificuldade na identificação dos processos que compõem a Meta, a complexidade dos processos e a carência de servidores.

META 4 – Justiça Estadual

Para a maioria dos respondentes da Justiça Estadual, 44%, a Meta 4 foi considerada de complexidade alta, enquanto 41% dos respondentes a consideraram como muito alta. Considerando todo o segmento, foi atingido o índice de cumprimento de 66,16% da Meta Nacional 4.

Gráfico 16 – Complexidade Meta 4 – Justiça Estadual

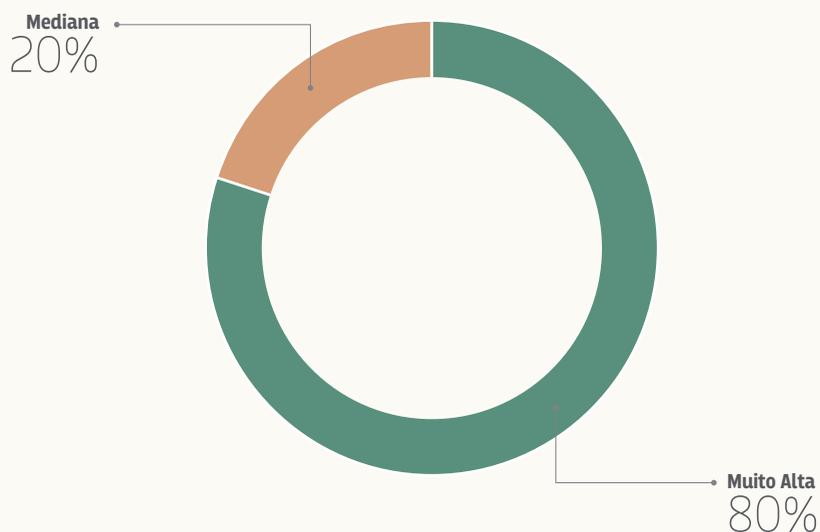


Entre os fatores que impactaram positivamente o desempenho dos Tribunais de Justiça na Meta 4, foram citados o aprimoramento da tecnologia da informação, o comprometimento da força de trabalho e o monitoramento dos processos que são alvo da meta. Entre os fatores de impacto negativo no desempenho dos tribunais, estão a complexidade dos processos em decorrência de sua natureza e o déficit de magistrados e servidores.

META 4 – Justiça Federal

A Justiça Federal, em sua maioria, considerou a complexidade de execução da Meta 4 como muito alta, 80%. Apesar da percepção da complexidade ter sido muito alta pela maioria dos TRFs, todos cumpriram a meta.

Gráfico 17 – Complexidade Meta 4 – Justiça Federal

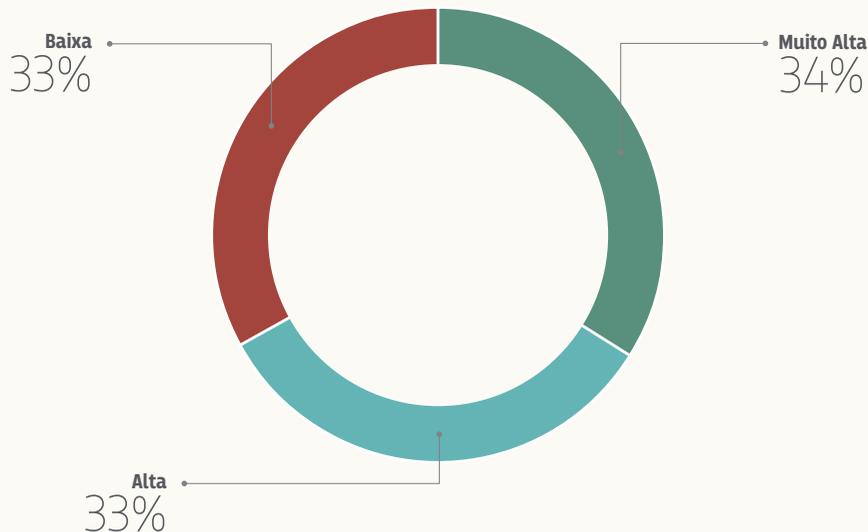


Entre os fatores positivos de impacto no desempenho dos TRFs, foram citados a motivação pelo cumprimento da meta, a fim de que o órgão tenha posição de destaque no *ranking* e o Selo Estratégia em Ação. Entre os fatores que impactaram negativamente o desempenho dos TRFs, foram citados a complexidade dos processos e o déficit na força de trabalho.

META 4 – Justiça Militar Estadual

Em relação à Meta 4, a percepção dos Tribunais da Justiça Militar Estadual ficou dividida entre muito alta, alta e baixa (34%, 33% e 33%, respectivamente). Esse segmento de Justiça alcançou o percentual de cumprimento da meta nas auditorias militares e no 2º grau.

Gráfico 18 – Complexidade Meta 4 – Justiça Militar Estadual



Entre os fatores que impactaram positivamente o desempenho dos Tribunais de Justiça Militar Estadual está a adoção, pelo segmento, da meta específica 1 (julgamento de 90% dos processos em até 150 dias para o 1º grau e 95% em até 120 dias para o 2º grau), que contribuiu para a agilidade dos trâmites das ações referentes aos crimes contra a administração pública e para a celeridade da prestação jurisdicional. A complexidade dos crimes e o número de envolvidos no processo foram citados como aspectos negativos.

META 5 – IMPULSIONAR PROCESSOS À EXECUÇÃO

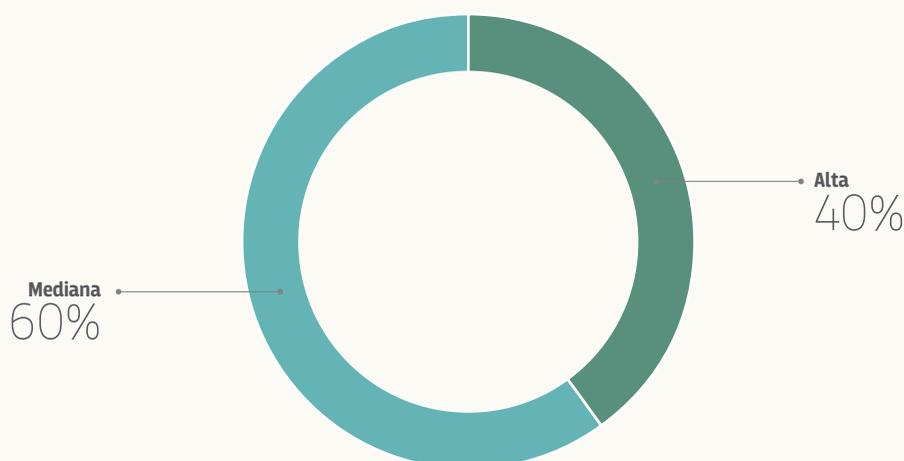
Um dos principais desafios do Judiciário, a Meta 5 está relacionada ao Macrodesafio IMPULSO AS EXECUÇÕES FISCAIS, CÍVEIS E TRABALHISTAS. A execução das decisões judiciais é um dos principais gargalos do Judiciário brasileiro, tendo em vista os diversos fatores que interferem na atuação da Justiça nessa fase processual, tais como a dificuldade de localizar bens do executando ou a de indicação, pelo credor, de bens do devedor passíveis de execução.

Em 2019, essa meta foi contemplada pelos seguintes segmentos de justiça: Justiça Federal e Justiça do Trabalho.

META 5 – Justiça Federal

A maioria dos respondentes da Justiça Federal, 60%, avaliou a complexidade da Meta 5 como mediana. Ressalta-se que esse segmento de justiça atingiu o percentual de cumprimento da meta proposto.

Gráfico 19 – Complexidade Meta 5 – Justiça Federal

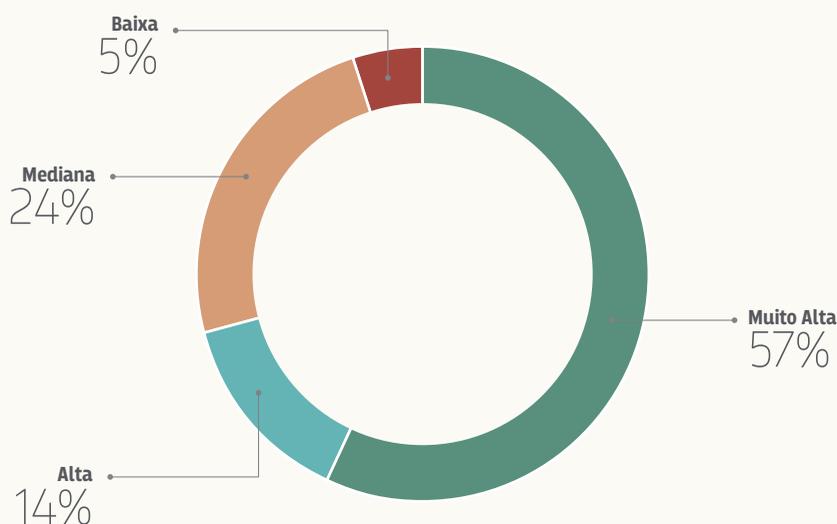


A Justiça Federal indicou, na Meta 5, como fator de impacto positivo para o desempenho dos TRFs a virtualização do processo na fase de execução. Já como fator de impacto negativo no desempenho da meta, mencionaram o déficit da força de trabalho e a complexidade típica da fase de execução processual.

META 5 – Justiça do Trabalho (TRTs)

A maior parte dos tribunais da Justiça do Trabalho indicou como muito alta a complexidade para alcance da Meta 5 (57% dos respondentes). Entretanto, o segmento da Justiça do Trabalho como um todo ultrapassou a meta definida, alcançando percentual de 103,30% de cumprimento da meta.

Gráfico 20 – Complexidade Meta 5 – Justiça do Trabalho



Entre os fatores citados pelos TRTs que refletiram no desempenho da Meta 5 foram indicados, como fatores de impacto positivo, o comprometimento e o engajamento de magistrados e de servidores com os resultados institucionais, e a redução no número de casos novos verificada após o início da vigência da reforma trabalhista. Por outro lado, foram considerados como fatores de impacto negativo pelos tribunais a crise econômica nacional, tornando impossível efetivar as execuções, e o déficit da força de trabalho.

META 6 – PRIORIZAR O JULGAMENTO DAS AÇÕES COLETIVAS

Os processos de ação coletiva agem em proteção de interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos. Ainda, permitem que várias demandas sejam solucionadas em um único processo. Assim, a priorização de resolução deste tipo de processo alcança um número maior de pessoas.

A Meta 6 de 2019 está relacionada ao Macrodesafio CELERIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, e se aplicou aos seguintes tribunais superiores e segmentos de justiça: STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho.

META 6 – Tribunais Superiores

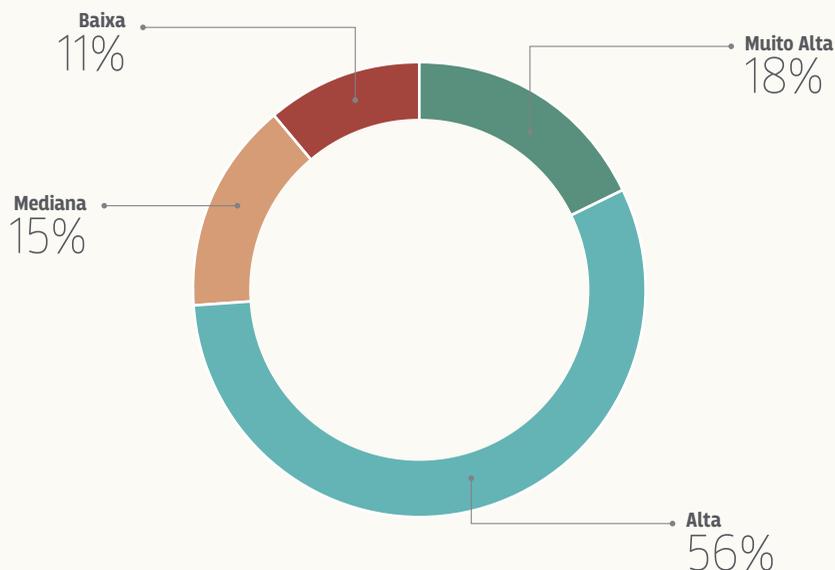
A Meta 6 é direcionada ao STJ e ao TST. A percepção dos tribunais superiores foi de que a complexidade na execução da Meta 6 é baixa e alta, respectivamente. O STJ alcançou a meta definida, atingindo o percentual de 125,68% de cumprimento da meta.

Entre os fatores negativos que impactaram o desempenho dos tribunais está o grande número de processos recebidos. Como fatores positivos foram informados a realização de capacitação de servidores da área judiciária e a definição de metas individuais, pelos gabinetes, conforme a função comissionada ocupada.

META 6 – Justiça Estadual

Para 56% dos Tribunais de Justiça a complexidade da Meta 6 é considerada alta, outros 18% a consideram como muito alta, e, ainda 15% entendem como mediana e outros 11% como complexidade baixa. O segmento obteve índice de cumprimento da meta de 96,35% no 1º grau e alcançou 118,08% da meta definida no que tange ao 2º grau.

Gráfico 21 – Complexidade Meta 6 – Justiça Estadual



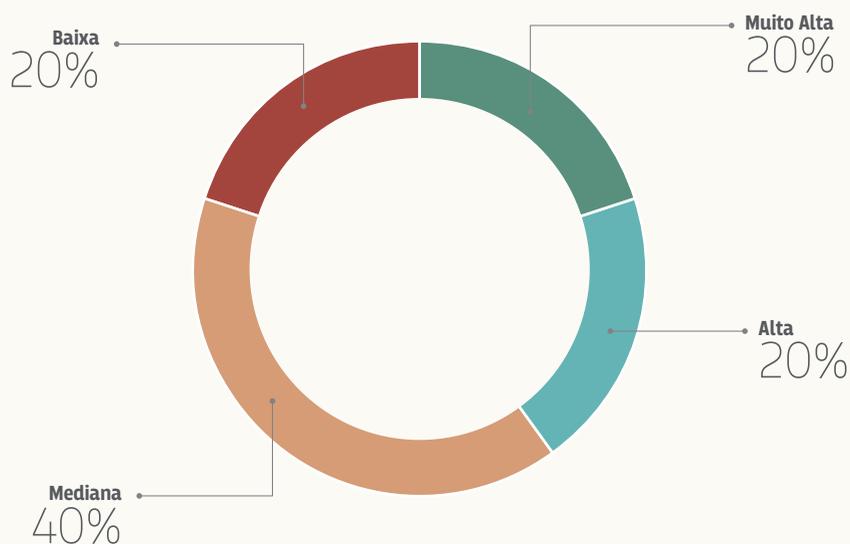
Os Tribunais de Justiça citaram entre os fatores que impactaram positivamente o seu desempenho na Meta a implementação de painéis de autogestão e a realização de políticas de valo-

rização com foco em produtividade. Entre os fatores que afetaram o desempenho dos tribunais de forma negativa foram citados: a complexidade das classes processuais envolvidas, a falta de priorização do julgamento e o número reduzido de magistrados e servidores.

META 6 – Justiça Federal

Para 40% dos Tribunais da Justiça Federal, a Meta 6 apresenta complexidade mediana de execução. Apenas um tribunal da Justiça Federal não atingiu a meta definida.

Gráfico 22 – Complexidade da Meta 6 – Justiça Federal

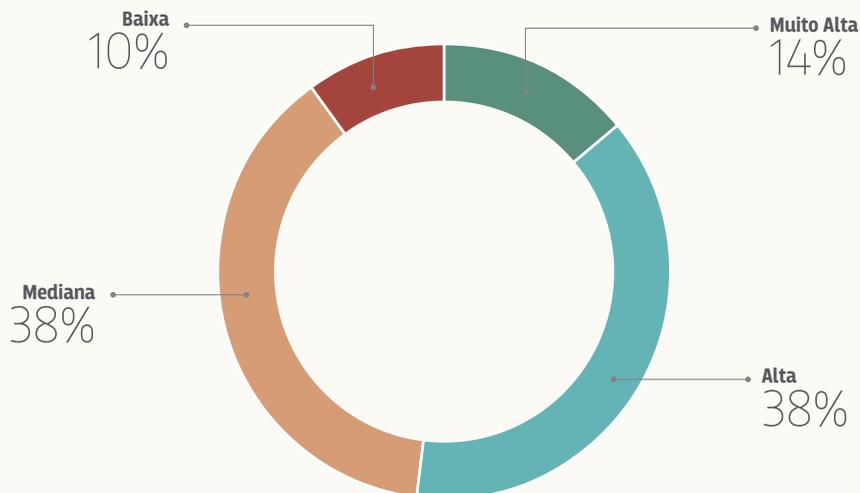


Entre os fatores que impactaram positivamente o desempenho dos TRFs estão a digitalização do acervo de processos físicos e inserção no PJe. Entre os fatores com impacto negativo, foram citados o elevado volume de processos e o déficit na força de trabalho.

META 6 – Justiça do Trabalho (TRTs)

Com relação à complexidade da Meta 6 para os TRTs, 38% dos tribunais consideram como alta e 38% afirmam que a complexidade foi mediana. A Justiça do Trabalho obteve índice de cumprimento da meta de 100,73% no 1º grau e de 97,41% no 2º grau.

Gráfico 23 – Complexidade Meta 6 – Justiça do Trabalho



Entre os fatores que impactaram de forma positiva foram citados a priorização ocorrida de forma efetiva e monitorada, facilitando a solução nos referidos processos, e o empenho de magistrados e servidores. Entre os fatores com impacto negativo no desempenho dos tribunais, o déficit na força de trabalho e a complexidade dos processos e perícias.

META 7 – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS DOS MAIORES LITIGANTES E DOS RECURSOS REPETITIVOS

Relacionada ao Macrodesafio Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes, a Meta 7 busca desestimular a litigiosidade serial dos grandes litigantes, e no tocante aos recursos repetitivos, o julgamento de recursos paradigmas reflete no andamento de milhões de processos em todo o país. Em 2019, esta meta foi firmada pelo STJ, pelo TST e pelos TRTs.

META 7 – Tribunais Superiores

O STJ e o TST pactuaram a Meta 7 e a avaliaram como complexidade alta.

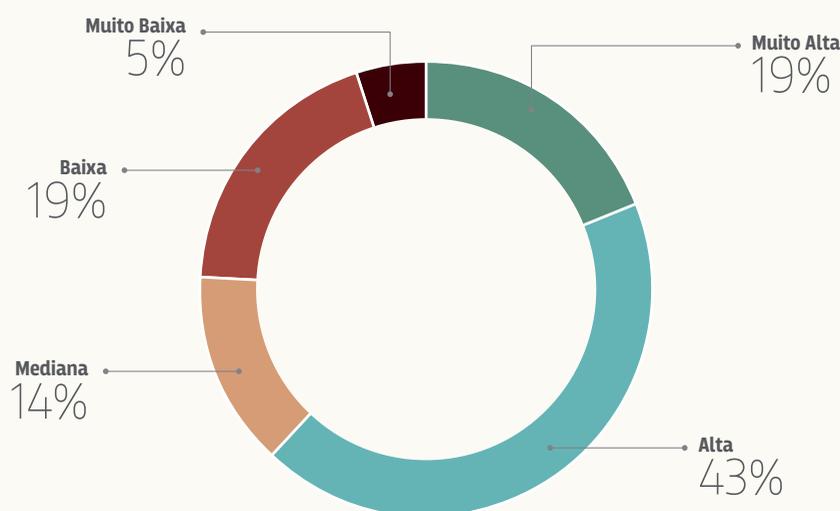
Os tribunais superiores citaram como fatores que impactaram positivamente no desempenho o investimento em projetos na área judiciária para facilitar e agilizar a análise e o julgamento dos processos judiciais, a capacitação de servidores da área judiciária e a definição de metas

individuais pelos gabinetes, conforme a função comissionada ocupada. Como fator negativo foram citados a complexidade dos processos e o grande número de processos recebidos.

META 7 – Justiça do Trabalho (TRTs)

De acordo com o gráfico abaixo, 43% dos tribunais do segmento da Justiça do Trabalho informaram que a Meta 7 apresenta grau de complexidade alto para sua execução, seguido de 19% que entenderam que o grau de complexidade é muito alto.

Gráfico 24 – Complexidade Meta 7 – Justiça do Trabalho



Apesar dessa percepção sobre a complexidade de execução da Meta 7, o segmento atingiu o percentual de cumprimento no total de 125,62%.

Os fatores elencados que impactaram positivamente o desempenho dos TRTs na Meta 7 foram: maior acompanhamento das metas por magistrados e servidores, promoção de atividades de engajamento dos grandes litigantes para solução de passivos, redução das ações ajuizadas em decorrência da reforma trabalhista, entre outros. Entre os fatores de impacto negativo foram elencados o aumento na demanda processual e o déficit de magistrados e servidores.

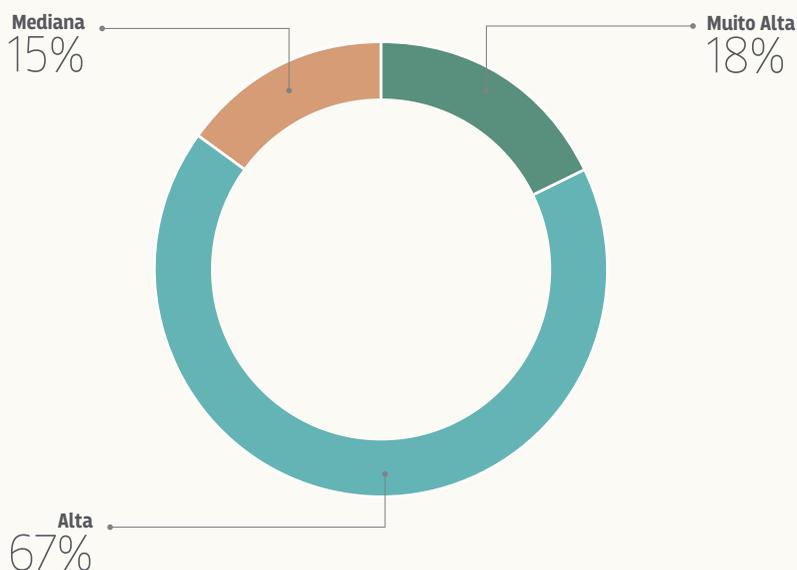
META 8 – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES

A Meta 8 está relacionada ao Macrodesafio GARANTIA DOS DIREITOS DE CIDADANIA e se destina à Justiça Estadual e visa identificar e julgar, até 31/12/2019, 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados ao feminicídio distribuídos até 31/12/2018 e 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2018.

META 8 – Justiça Estadual

A maioria dos tribunais da Justiça Estadual (67%) considerou a complexidade da Meta 8 como alta. Com relação ao cumprimento da Meta 8, o segmento atingiu o percentual de 109,76% nos processos relacionados ao feminicídio e 74,67% em relação à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Gráfico 25 – Complexidade Meta 8 – Justiça Estadual



Entre os fatores com impacto positivo no desempenho dos tribunais na Meta 8 foram citadas a sensibilização dos magistrados e servidores acerca da necessidade de cumprimento da meta, as campanhas de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher e a capacitação de equipes para acolhimento das vítimas. Entre os fatores com impacto negativo foram indicados os recursos físicos e de pessoal reduzidos para realização de iniciativas e a alta complexidade dos processos.

COMPARATIVO DO GRAU DE ADERÊNCIA DOS MACRODESAFIOS

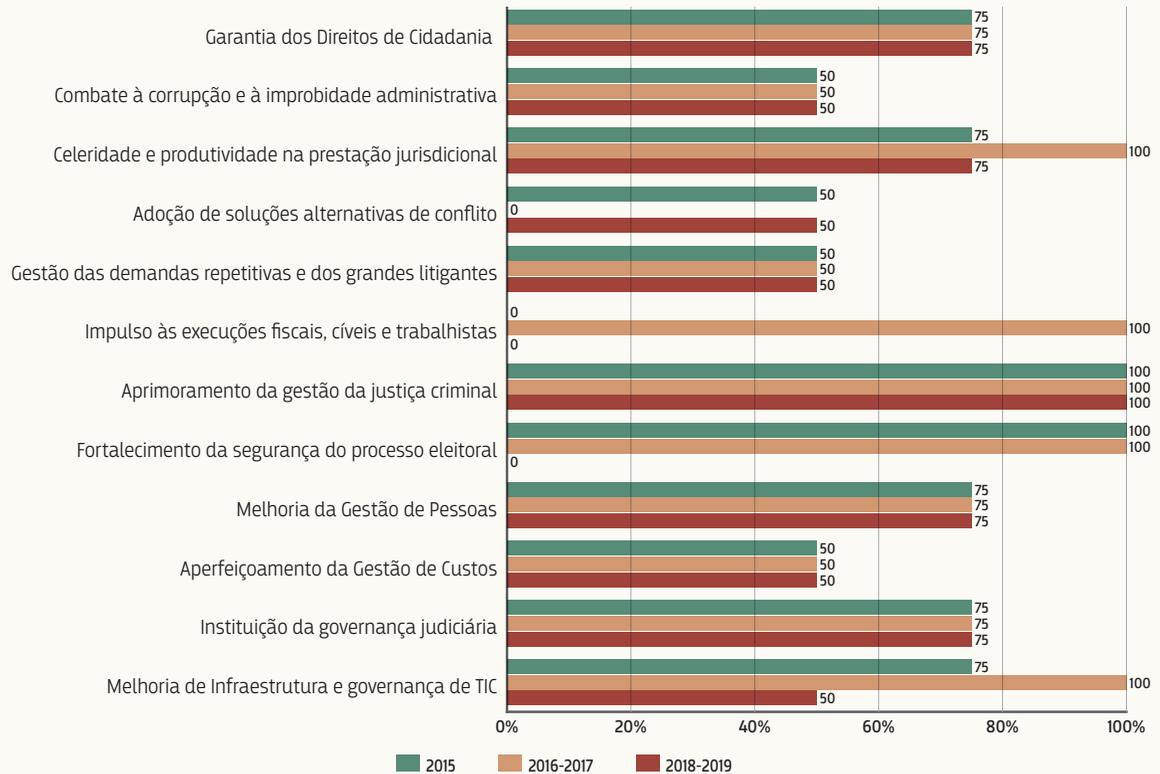
Os Macrodesafios da atual Estratégia Nacional vêm sendo monitorados durante o ciclo de 2015 a 2019. Nesse sentido, visando permitir um período maior de maturação dos projetos / das iniciativas dos tribunais e conselhos, desde 2016, o acompanhamento da Estratégia passou a ser bianual.

A avaliação do primeiro período da Estratégia do Judiciário 2020 ocorreu por meio da aferição das informações obtidas no Questionário “**Execução da Estratégia Nacional 2015**” enviado pelo Conselho Nacional de Justiça aos tribunais.

Dando continuidade ao monitoramento, ao final do biênio 2016-2017, foi enviado o questionário “**Avaliação da Estratégia Nacional 2016-2017**” com a finalidade de verificar o desenvolvimento e os resultados de projetos que tenham tido maior impacto para o alcance dos Macrodesafios naquele biênio. Prosseguindo, este relatório trouxe os resultados do biênio 2018/2019.

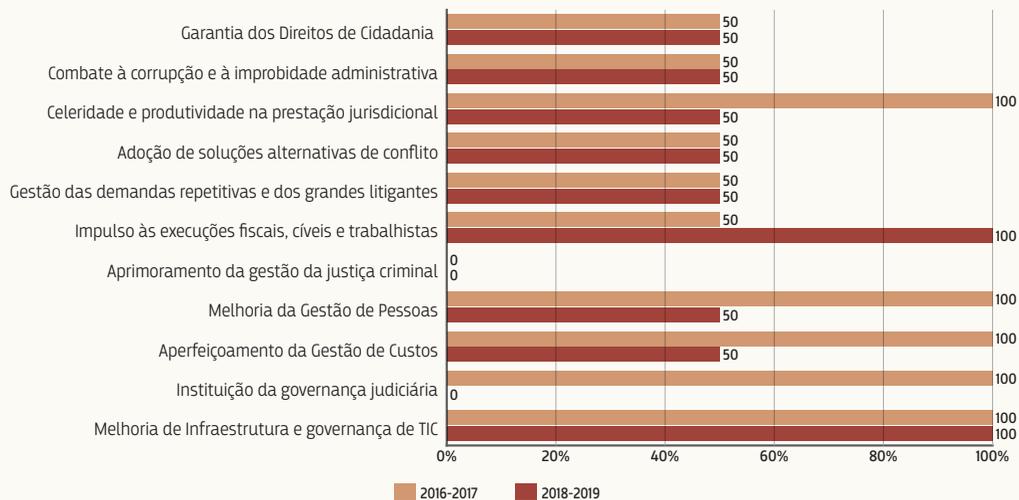
A seguir, relacionamos o grau de aderência dos tribunais e conselhos durante esses anos (2015, 2016/2017 e 2018/2019).

Gráfico 26 – Priorização dos Macrodesafios - Tribunais Superiores



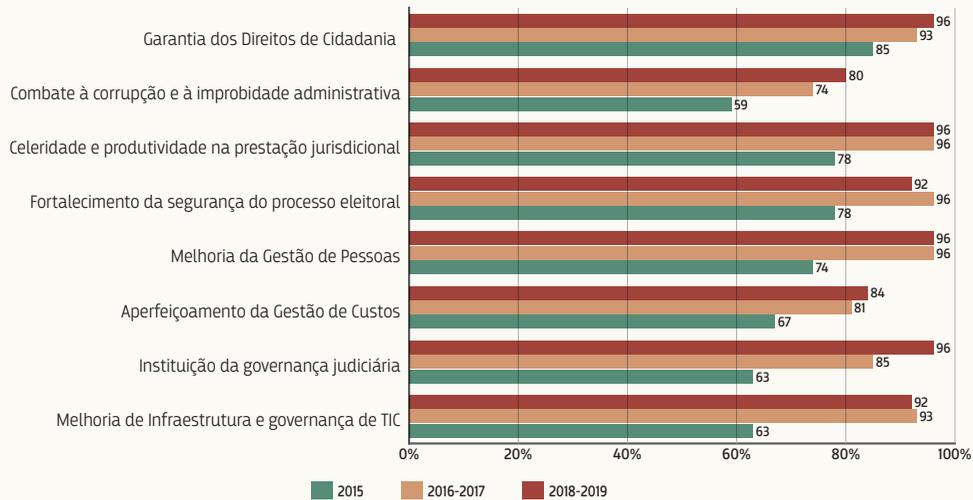
Percebe-se que, entre os tribunais superiores, o Macrodesafio “Aprimoramento da Gestão da Justiça Criminal” foi priorizado em todos os períodos de análise pelos tribunais superiores, já o Macrodesafio “Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas” foi priorizado por todos os tribunais superiores somente no biênio 2016-2017.

Gráfico 27 – Priorização dos Macrodesafios – Conselhos de Justiça



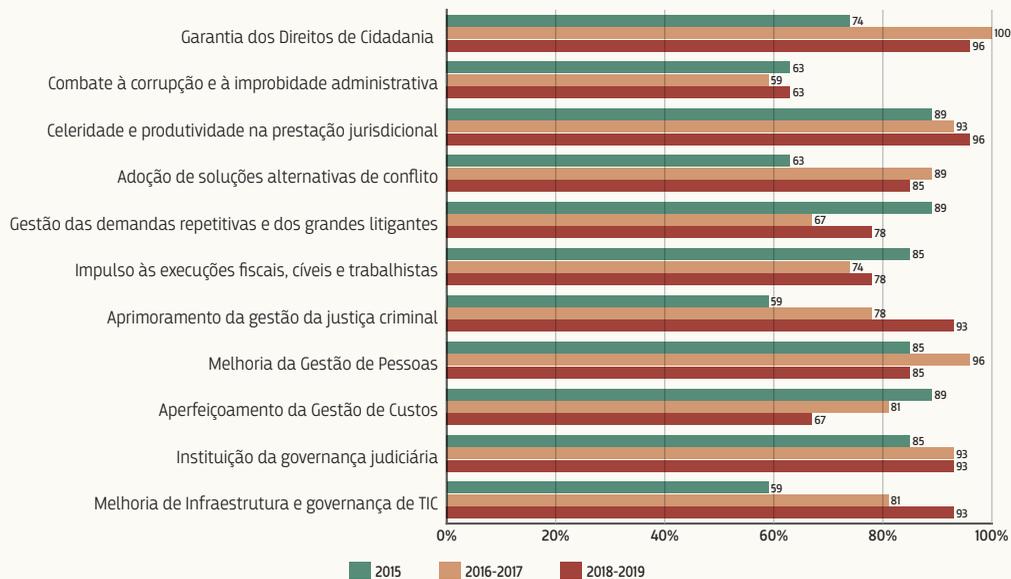
Ressalta-se que os Conselhos de Justiça não foram avaliados na primeira avaliação da execução da Estratégia Nacional, ocorrida em 2015. Assim os dados dos conselhos apresentados referem-se somente aos biênios 2016-2017 e 2018-2019. Observa-se que o Macrodesafio “Aprimoramento da Gestão da Justiça Criminal” não foi priorizado nesses períodos, por outro lado, o Macrodesafio “Melhoria de Infraestrutura e governança de TIC” foi priorizado nos dois biênios por todos os conselhos.

Gráfico 28 – Priorização dos Macrodesafios - Justiça Eleitoral



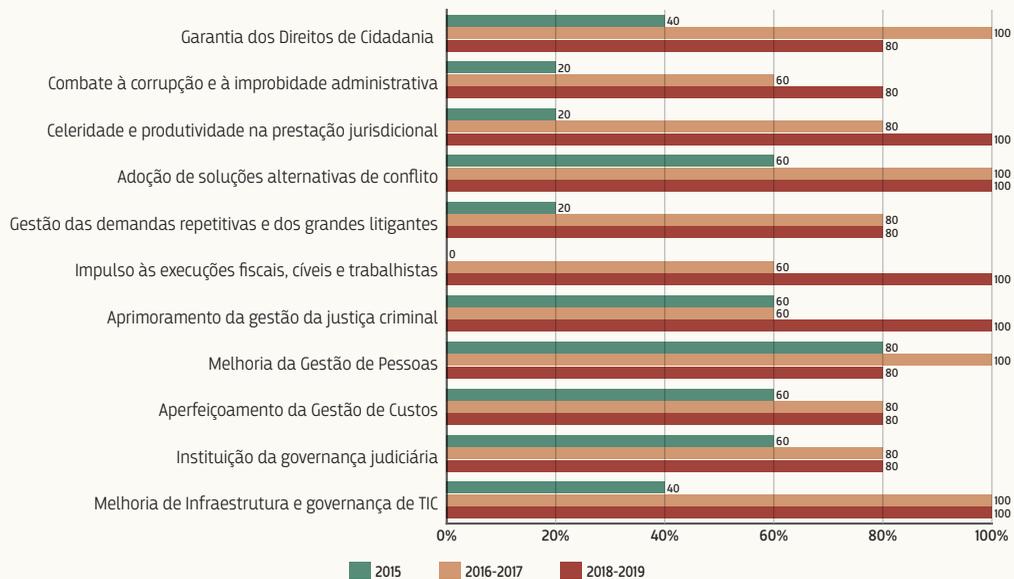
Na Justiça Eleitoral, em todos os períodos o Macrodesafio “Garantia dos Direitos de Cidadania” foi priorizado por quase todos os TRES, em contrapartida, o Macrodesafio “Combate à corrupção e à improbidade administrativa” foi o menos priorizado por esse segmento de justiça.

Gráfico 29 – Priorização dos Macrodesafios - Justiça Estadual



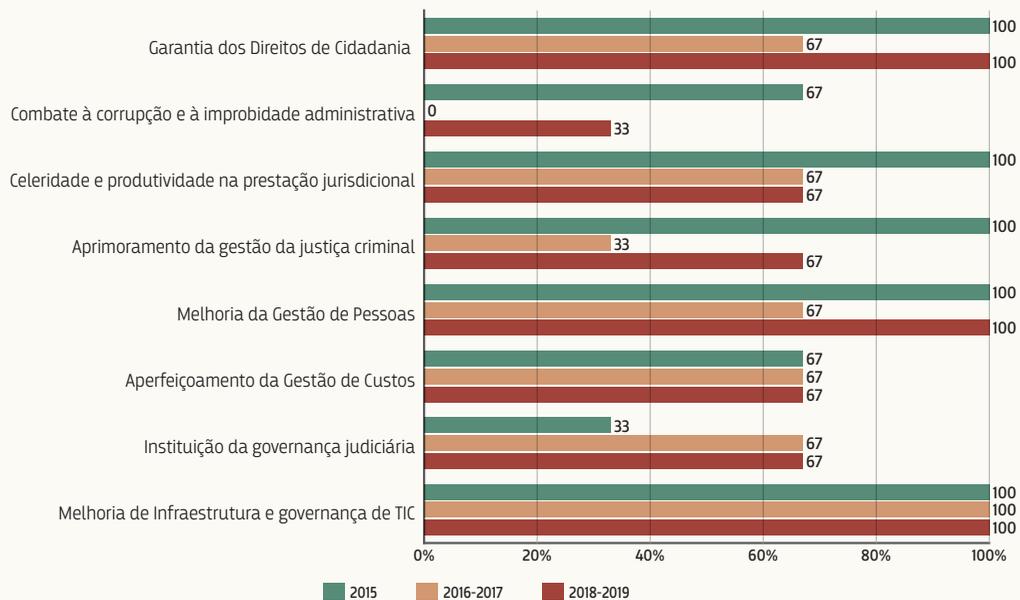
No segmento da Justiça Estadual, o Macrodesafio “Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional” foi o mais priorizado no período de 2015 a 2019, já o Macrodesafio “Combate à corrupção e à improbidade administrativa” foi o que teve menos ações e iniciativas relatadas pelos tribunais de justiça.

Gráfico 30 – Priorização dos Macrodesafios - Justiça Federal



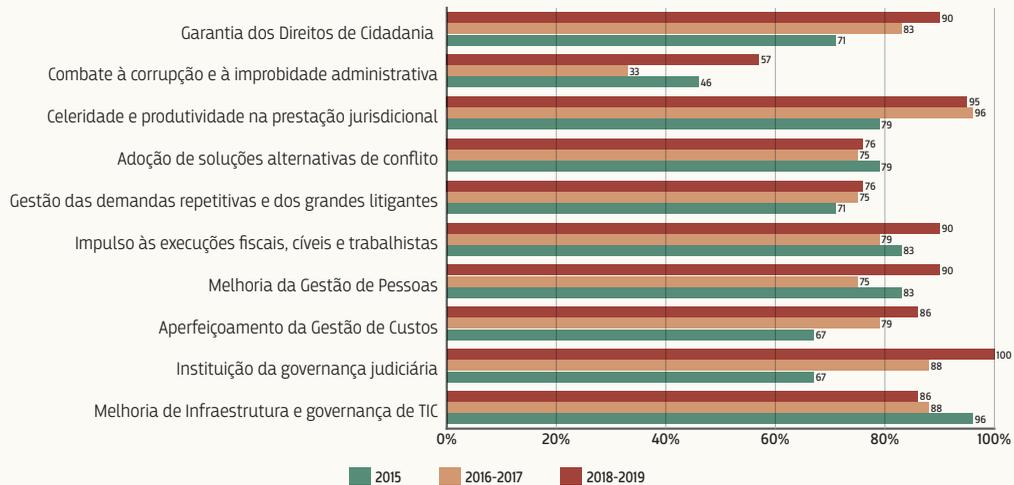
O Macrodesafio “Adoção de soluções alternativas de conflito” foi priorizado pela maioria dos TRFs no período de 2015-2019. Observou-se ainda que, ao longo do período, os TRFs impulsionaram as ações e iniciativas do Macrodesafio “Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional” visto que no último ano todos tribunais daquele segmento priorizaram este Macrodesafio.

Gráfico 31 – Priorização dos Macrodesafios - Justiça Militar Estadual



Na Justiça Militar Estadual, destaca-se o Macrodesafio Melhoria de Infraestrutura e governança de TIC, o qual foi priorizado por todos os Tribunais De Justiça Militar Estaduais no período de 2015-2019. Por outro lado, o Macrodesafio Combate à corrupção e à improbidade administrativa foi o menos priorizado nesse período.

Gráfico 32 – Priorização dos Macrodesafios - Justiça do Trabalho



O Macrodesafio “Instituição da governança judiciária” foi impulsionado ao longo dos anos, de forma que no biênio 2018-2019 todos os TRTs² priorizaram esse Macrodesafio. Em contraponto, o Macrodesafio Combate à corrupção e à improbidade administrativa foi o que teve menos ações e iniciativas no período.

² Todos os TRTs que responderam ao questionário para o biênio 2018-2019, que totalizam 21 TRTs.

COMPARATIVO SOBRE A COMPLEXIDADE NA EXECUÇÃO DAS METAS NACIONAIS

As Metas Nacionais são acompanhadas anualmente por meio do **Relatório de Anual de Metas**, em que se avalia o desempenho dos tribunais nas Metas Nacionais, e também por meio do Questionário de Acompanhamento da Execução das Metas Nacionais, o qual avalia a execução das metas sob os seguintes aspectos: percepção dos tribunais sobre a complexidade da meta, os fatores que impactaram no desempenho do tribunal e as ações realizadas em busca de sua melhoria.

Com exceção de 2016, esse questionário de acompanhamento foi encaminhado aos tribunais ao longo do período da execução da Estratégia Nacional de forma a captar a percepção dos tribunais brasileiros a respeito da complexidade da execução das Metas Nacionais.

A seguir será apresentada a percepção dos tribunais, durante a execução da Estratégia Nacional no período de 2015-2019, em relação às Metas Nacionais 1 e 2, comuns a todos os segmentos nesse período:

Tabela 5 – Complexidade na execução da Meta 1 – Percepção Geral

META 1	2019	2018	2017	2016	2015
Muito Alta	10%	5%	7%	-	8%
Alta	44%	41%	42%	-	37%
Mediana	35%	36%	45%	-	37%
Baixa	12%	15%	6%	-	12%
Muito Baixa	0%	2%	1%	-	6%

De um modo geral, ao longo dos anos, a maioria dos respondentes dos tribunais perceberam a Meta 1 como de complexidade alta.

Tabela 6 – Complexidade na execução da Meta 2 – Percepção Geral

META 2	2019	2018	2017	2016	2015
Muito Alta	13%	7%	12%	-	19%
Alta	40%	44%	37%	-	37%
Mediana	33%	36%	36%	-	26%
Baixa	11%	13%	15%	-	11%
Muito Baixa	2%	0%	0%	-	7%

No mesmo sentido foi percebida a complexidade da Meta 2, em que, na percepção geral dos tribunais brasileiros, em todos os períodos de análise, a complexidade foi avaliada como Alta.

Abaixo, será apresentada a percepção, por segmento de justiça, da complexidade das Metas Nacionais passíveis de comparação ao longo dos anos.

Tabela 7 – Complexidade na execução das Metas – Justiça Eleitoral

JUSTIÇA ELEITORAL	META 1					META 2				
	2019	2018	2017	2016	2015	2019	2018	2017	2016	2015
Muito Alta	12%	7%	4%	-	0%	8%	4%	0%	-	0%
Alta	48%	44%	44%	-	29%	52%	44%	48%	-	4%
Mediana	32%	41%	37%	-	50%	28%	37%	41%	-	56%
Baixa	8%	7%	15%	-	8%	12%	15%	11%	-	20%
Muito Baixa	0%	0%	0%	-	13%	0%	0%	0%	-	20%

Na Justiça Eleitoral, observou-se que, nas Metas 1 e 2, a complexidade na execução das metas foi avaliada predominantemente como Alta.

Tabela 8 – Complexidade na execução das Metas – Justiça Estadual

JUSTIÇA ESTADUAL	META 1					META 2				
	2019	2018	2017	2016	2015	2019	2018	2017	2016	2015
Muito Alta	11%	4%	4%	-	4%	19%	17%	29,6%	-	19%
Alta	41%	39%	44%	-	33%	41%	43%	33%	-	37%
Mediana	41%	43%	41%	-	33%	33%	26%	22,2%	-	26%
Baixa	7%	9%	7%	-	22%	7%	13%	14,8%	-	11%
Muito Baixa	0%	4%	4%	-	8%	0%	0%	0,0%	-	7%

JUSTIÇA ESTADUAL	META 4					META 6				
	2019	2018	2017	2016	2015	2019	2018	2017	2016	2015
Muito Alta	41%	43%	33%	-	25%	19%	30%	22%	-	26%
Alta	44%	30%	48%	-	25%	56%	43%	44%	-	33%
Mediana	15%	17%	4%	-	32%	15%	13%	15%	-	33%
Baixa	0%	9%	11%	-	11%	11%	13%	15%	-	4%
Muito Baixa	0%	0%	4%	-	7%	0%	0%	4%	-	4%

JUSTIÇA ESTADUAL	META 8				
	2019	2018	2017	2016	2015
Muito Alta	19%	0%	11%	-	-
Alta	67%	65%	44%	-	-
Mediana	15%	26%	30%	-	-
Baixa	0%	9%	15%	-	-
Muito Baixa	0%	0%	0%	-	-

De um modo geral, o grau de complexidade preponderante percebido pelo segmento da Justiça Estadual na execução das Metas 2, 4, 6 e 8 foi Alta. Quanto à Meta 1, nota-se que houve alternância na percepção da sua complexidade, variando entre Mediana e Alta.

Tabela 9 – Complexidade na execução das Metas – Justiça Federal

JUSTIÇA FEDERAL	META 1					META 2				
	2019	2018	2017	2016	2015	2019	2018	2017	2016	2015
Muito Alta	20%	20%	0%	-	20%	40%	0%	40%	-	0%
Alta	40%	40%	20%	-	20%	20%	80%	40%	-	0%
Mediana	40%	40%	80%	-	60%	40%	20%	20,0%	-	60%
Baixa	0%	0%	0%	-	0%	0%	0%	0,0%	-	40%
Muito Baixa	0%	0%	0%	-	0%	0%	0%	0,0%	-	0%

JUSTIÇA FEDERAL	META 3					META 4				
	2019	2018	2017	2016	2015	2019	2018	2017	2016	2015
Muito Alta	0%	0%	0%	-	20%	80%	60%	80%	-	20%
Alta	0%	0%	20%	-	0%	0%	20%	20%	-	20%
Mediana	100%	60%	60%	-	40%	20%	20%	0%	-	60%
Baixa	0%	40%	20%	-	40%	0%	0%	0%	-	0%
Muito Baixa	0%	0%	0%	-	0%	0%	0%	0%	-	0%

JUSTIÇA FEDERAL	META 5					META 6				
	2019	2018	2017	2016	2015	2019	2018	2017	2016	2015
Muito Alta	0%	0%	20%	-	0%	20%	20%	20%	-	0%
Alta	40%	40%	20%	-	40%	20%	0%	60%	-	80%
Mediana	60%	60%	60%	-	60%	40%	60%	20%	-	20%
Baixa	0%	0%	0%	-	0%	20%	20%	0%	-	0%
Muito Baixa	0%	0%	0%	-	0%	0%	0%	0%	-	0%

Na Justiça Federal, as Metas 1, 3 e 5 foram avaliadas pela maioria dos TRFs como Mediana. Ao longo dos anos, a percepção da complexidade da Meta 2 variou entre Mediana, Alta e Muito Alta. A Meta 4 foi avaliada como de maior grau de dificuldade pelo segmento, no qual os tribunais majoraram a complexidade dessa meta como Muito Alta. Já a Meta 6 teve o grau de complexidade decrescido durante o período, em 2015 foi avaliado como Alto e até 2019 sua avaliação foi para Mediana.

Tabela 10 – Complexidade na execução das Metas – Justiça Militar Estadual

JUSTIÇA MILITAR	META 1					META 2				
	2019	2018	2017	2016	2015	2019	2018	2017	2016	2015
Muito Alta	0%	33%	0%	-	0%	0,0%	0,0%	0%	-	0%
Alta	0%	33%	0%	-	33%	33%	33%	0%	-	0%
Mediana	100%	0%	100%	-	0%	33%	33%	67%	-	34%
Baixa	0%	33%	0%	-	67%	33%	33%	33%	-	66%
Muito Baixa	0%	0%	0%	-	0%	0,0%	0,0%	0%	-	0%

JUSTIÇA MILITAR	META 4				
	2019	2018	2017	2016	2015
Muito Alta	0%	0%	0%	-	0%
Alta	33%	67%	33%	-	0%
Mediana	67%	0%	67%	-	100%
Baixa	0%	33%	0%	-	0%
Muito Baixa	0%	0%	0%	-	0%

De um modo geral, a Justiça Militar Estadual considera, em sua maioria, que as Metas 1 e 4 possuem grau de complexidade Mediana. Nota-se que, em 2019 e 2018, houve divergência na percepção entre os TJMs na Meta 2, visto que cada um apontou grau de complexidade diferente dos demais.

Tabela 11 – Complexidade na execução das Metas – Justiça do Trabalho

JUSTIÇA DO TRABALHO	META 1					META 2				
	2019	2018	2017	2016	2015	2019	2018	2017	2016	2015
Muito Alta	5%	0%	17%	-	22%	10%	0%	0,0%	-	0%
Alta	33%	38%	52%	-	52%	24%	38%	34,8%	-	4%
Mediana	38%	29%	30%	-	26%	38%	50%	43%	-	44%
Baixa	24%	29%	0%	-	0%	19%	13%	21,7%	-	26%
Muito Baixa	0%	4%	0%	-	0%	10%	0%	0,0%	-	26%

JUSTIÇA DO TRABALHO	META 3					META 5				
	2019	2018	2017	2016	2015	2019	2018	2017	2016	2015
Muito Alta	52%	46%	43%	-	-	57%	33%	39%	-	31%
Alta	29%	38%	52%	-	-	14%	38%	43%	-	35%
Mediana	19%	13%	4%	-	-	24%	13%	13%	-	26%
Baixa	0%	0%	0%	-	-	5%	13%	0%	-	4%
Muito Baixa	0%	4%	0%	-	-	0%	4%	4%	-	4%

JUSTIÇA DO TRABALHO	META 6					META 7				
	2019	2018	2017	2016	2015	2019	2018	2017	2016	2015
Muito Alta	14%	13%	17%	-	13%	19%	4%	35%	-	23%
Alta	38%	46%	39%	-	18%	43%	46%	43%	-	18%
Mediana	38%	38%	26%	-	35%	14%	33%	17%	-	45%
Baixa	10%	4%	17%	-	17%	19%	17%	4%	-	9%
Muito Baixa	0%	0%	0%	-	17%	5%	0%	0%	-	5%

A maioria dos tribunais do segmento da Justiça do Trabalho avaliou a complexidade das Metas 1, 5, 6 e 7 como Alta. A Meta 2 foi percebida como Mediana, quanto à Meta 3 foi sinalizada como Muito Alta na maioria dos períodos analisados.

CONCLUSÃO

O presente relatório apresenta os resultados aferidos por meio do questionário “Acompanhamento da Execução da Estratégia Nacional do Poder Judiciário no Biênio 2018/2019”, instrumento que auxilia no acompanhamento da Estratégia do Judiciário 2020. Por meio da avaliação do desempenho dos tribunais, buscou-se verificar o desenvolvimento e os resultados de projetos que tenham tido maior impacto para o alcance dos Macrodesafios e no cumprimento das Metas Nacionais.

Os dados informados revelam as iniciativas estratégicas de maior relevância para os tribunais e conselhos, demonstraram a percepção dos tribunais brasileiros a respeito da complexidade de execução das Metas Nacionais e permitiram identificar os fatores e as ações que impactaram no desempenho do tribunal no cumprimento das Metas Nacionais 2019. É importante ressaltar que os dados desse relatório tiveram como base a quantidade de órgãos respondentes (86), uma vez que seis tribunais não responderam ao questionário, quais sejam: um tribunal superior, três TRTs e três TRES.

O Macrodesafio Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional foi o mais priorizado no biênio 2018/2019 e obteve 95,35% de grau de aderência, isto é, do total de 86 órgãos aos quais ele se aplica e responderam ao questionário, 82 informaram que executaram e concluíram iniciativas estratégicas alinhadas a este Macrodesafio. Outro destaque foi o Garantia dos direitos de cidadania, com grau de aderência aferido em 93,02%.

Entre os Macrodesafios relacionados a recursos, Instituição da governança judiciária e melhoria de infraestrutura e governança de tic, aferiram grau de aderência de 90,70%. Os Macrodesafios Melhoria da gestão de pessoas e aperfeiçoamento da gestão de custos atingiram 89,53% e 76,74%, respectivamente.

Com relação aos conselhos de justiça, dois Macrodesafios aferiram percentual de 100% no grau de aderência do biênio. São eles, Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas e melhoria de infraestrutura e governança de TIC.

Refente aos Macrodesafios dos Tribunais Superiores, destacaram-se Garantia dos direitos de cidadania e celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, aplicáveis a todos os tribunais, que aferiram 100% de aderência nos tribunais respondentes.

Como destaque no segmento da Justiça Eleitoral estão os Macrodesafios Garantia dos direitos de cidadania, celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, melhoria da gestão de pessoas e Instituição da governança judiciária com 96% de grau de aderência.

A Justiça Estadual alcançou 96,30% nos Macrodesafios Garantia dos direitos de cidadania e Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.

O segmento da Justiça Federal obteve grau de aderência de 100% nos Macrodesafios Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, Adoção de soluções alternativas de conflito, Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas, Aprimoramento da gestão criminal e melhoria de infraestrutura e governança de TIC.

A Justiça Militar Estadual aferiu 100% no grau de aderência referente aos Macrodesafios Garantia dos direitos de cidadania, Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, Aprimoramento da gestão da justiça criminal, Melhoria da gestão de pessoas e melhoria da infraestrutura e governança de TIC.

O destaque no segmento da Justiça do Trabalho foi o Macrodesafio Instituição da governança judiciária com o índice de 87,50%.

Importante destacar que, assim como no biênio 2016–2017, o biênio 2018-2019 evidenciou a execução de iniciativas estratégicas para todos os Macrodesafios do Poder Judiciário. Além disso, os tribunais desenvolveram ações para a melhoria de seu desempenho nas Metas Nacionais, o que também impacta na Estratégia Nacional.

A partir da segunda seção do questionário “Complexidade na execução das Metas Nacionais 2019”, foi possível verificar a percepção dos tribunais brasileiros a respeito da complexidade da execução das Metas Nacionais 2019, em contraponto aos resultados auferidos no referido ano, além dos pontos positivos e negativos que impactaram na execução.

A Meta Nacional 1 – Julgar mais processos que os distribuídos – e a Meta Nacional 2 – Julgar processos antigos –, por serem comuns a todos os ramos de Justiça, foram analisadas de forma geral, contemplando todos os tribunais respondentes, e também de forma segmentada.

Com relação à complexidade na execução das Metas Nacionais, foi possível traçar um panorama para Meta 1 e Meta 2, uma vez que elas abrangem todos os segmentos de Justiça. Na Meta 1, verificou-se que 44% dos tribunais respondentes consideram alta a sua complexidade de execução. Já para a Meta 2, 42% dos respondentes perceberam sua execução como de alta complexidade.

Com foco em conciliação, a Meta 3 foi acolhida pela Justiça Federal, Justiça Estadual e pela Justiça do Trabalho, as quais avaliaram a sua complexidade como Mediana, Alta e Muito Alta respectivamente. Em relação ao cumprimento da meta, a Justiça Federal superou muito a meta assumida e a Justiça do Trabalho ficou próxima do cumprimento integral.

A Meta 4 busca priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais. O STJ e os segmentos da Justiça Militar, Justiça Estadual, Justiça Federal e da Justiça Eleitoral receberam essa meta e, em sua maioria, a complexidade foi avaliada como Alta e Muito Alta pelos respondentes.

Impulsionar processos à execução é o objetivo da Meta 5, que foi assumida pela Justiça Federal e Justiça do Trabalho. A complexidade de execução da meta foi avaliada em sua maioria como Mediana e Muito alta, respectivamente, pelos respondentes. Com relação ao cumprimento da meta, destaca-se que a Justiça Federal e a Justiça do Trabalho atingiram o proposto.

A Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas – e a Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos – foram consideradas pela maioria dos respondentes como Alta.

A última Meta Nacional de 2019, Meta 8, tem o intuito de priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres, compromisso assumido pela Justiça Estadual que avaliou a sua complexidade de execução como Alta.

Considerando todas as Metas Nacionais e todos os tribunais respondentes, verificou-se predomínio de percepção dos tribunais, no que tange a execução das Metas, variando entre complexidade Mediana a Alta.

Ainda foi possível identificar diversos fatores que impactaram no desempenho dos tribunais de forma positiva e negativa. Entre os fatores positivos mais citados, temos o maior acompanhamento das metas; o engajamento de magistrados e servidores; a divulgação do resultado das metas; e a implantação e aperfeiçoamento de sistemas. Em contrapartida, os fatores negativos mais citados foram o déficit na força de trabalho; a restrição orçamentária e o elevado número de processos.

Por fim, recomenda-se que os órgãos se atentem aos Macrodesafios do Poder Judiciário constantes na Resolução CNJ n. 198/2014, pois alguns ainda não executaram ações a fim de atender a todos os quais são vinculados. Como a Estratégia do Poder Judiciário está em vigor até 2020, o desenvolvimento e a execução de iniciativas referentes aos Macrodesafios não contemplados pelos órgãos do Poder Judiciário deverá ocorrer ainda em 2020, último ano de vigência da Estratégia.

ANEXO I

TABELA-RESUMO POR SEGMENTO

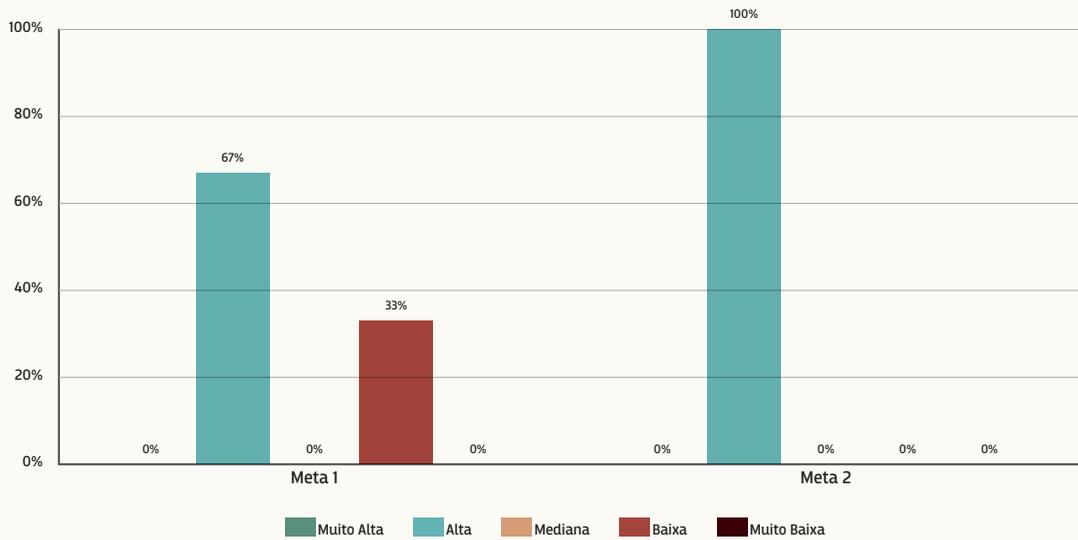
	TABELA-RESUMO: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS METAS NACIONAIS 2019			
	GRAU DE COMPLEXIDADE DAS METAS			
	META 1	META 2	META 3	META 4
Tribunais Superiores	Alta: 66,6% Baixa: 33,3%	Alta: 100%	N/A	Alta: 100% (Apenas STJ e STM participaram)
Justiça Eleitoral (TREs)	Muito Alta: 12% Alta: 48% Mediana: 32% Baixa: 8%	Muito Alta: 8% Alta: 52% Mediana: 28% Baixa: 12%	N/A	Muito Alta: 28% Alta: 56% Mediana: 16%
Justiça Estadual	Muito Alta: 11% Alta: 41% Mediana: 41% Baixa: 7%	Muito Alta: 17% Alta: 44% Mediana: 26% Baixa: 13%	Muito Alta: 31% Alta: 34% Mediana: 35%	Muito Alta: 41% Alta: 44% Mediana: 15%
Justiça Federal	Muito Alta: 20% Alta: 40% Mediana: 40%	Muito Alta: 40% Alta: 20% Mediana: 40%	Mediana: 100%	Muito Alta: 80% Mediana: 20%
Justiça Militar Estadual	Alta: 100%	Alta: 33,3% Mediana: 66,6%	N/A	Muito Alta: 34% Alta: 33% Baixa: 33%
Justiça do Trabalho (TRTs)	Muito Alta: 5% Alta: 33% Mediana: 38% Baixa: 24%	Muito Alta: 9,5% Alta: 24% Mediana: 38% Baixa: 19% Muito Baixa: 9,5%	Muito Alta: 52% Alta: 29% Mediana: 19%	N/A

QUADRO-RESUMO: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS METAS NACIONAIS 2018				
GRAU DE COMPLEXIDADE DAS METAS				
	META 5	META 6	META 7	META 8
Tribunais Superiores	N/A	Alta: TST Baixa: STJ (Apenas STJ e TST participaram)	Alta: 100% (Apenas STJ e TST participaram)	N/A
Justiça Eleitoral (TREs)	N/A	N/A	N/A	N/A
Justiça Estadual		Muito Alta: 18% Alta: 56% Mediana: 15% Baixa: 11%	N/A	Muito Alta 18% Alta: 67% Mediana: 15%
Justiça Federal	Alta: 40% Mediana: 60%	Muito Alta: 20% Alta: 20% Mediana: 60% Baixa: 20%	N/A	N/A
Justiça Militar Estadual	N/A	N/A	N/A	N/A
Justiça do Trabalho (TRTs)	Muito Alta: 57% Alta: 14% Mediana: 24% Baixa: 5%	Muito Alta: 14% Alta: 38% Mediana: 38% Baixa: 10%	Muito Alta: 19% Alta: 43% Mediana: 14% Baixa: 19% Muito Baixa: 5%	N/A

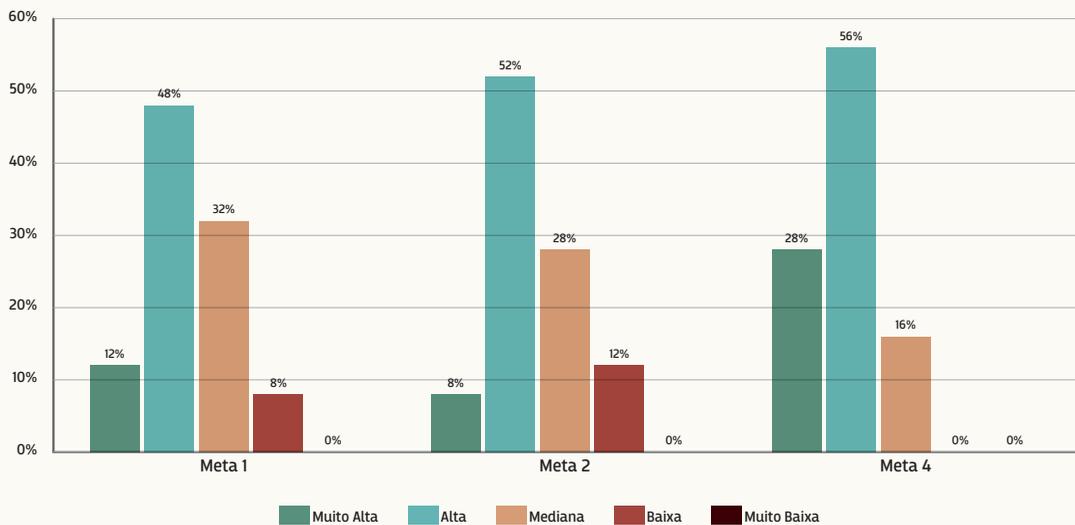
ANEXO II

GRÁFICOS-RESUMO POR SEGMENTO

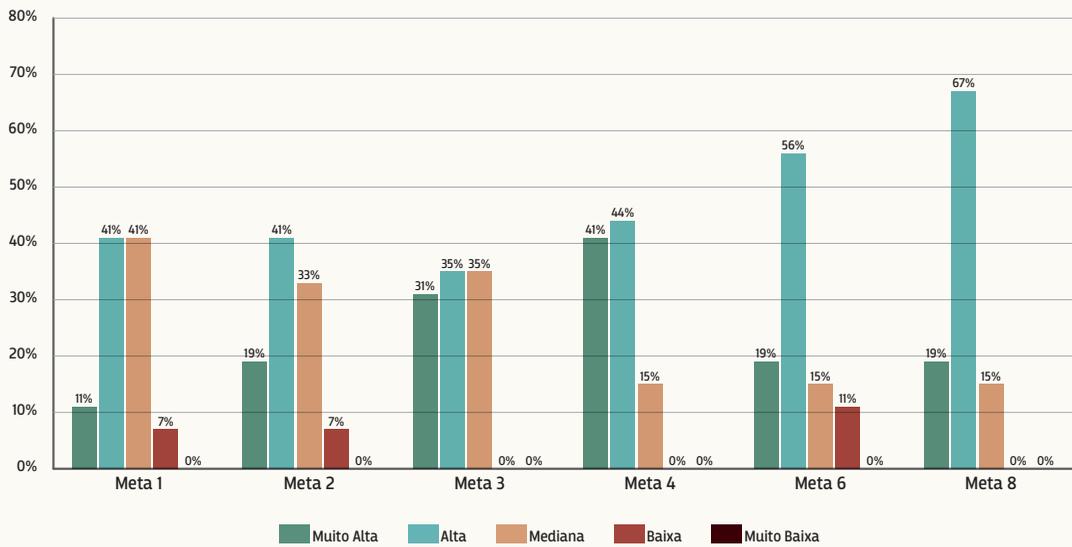
Percepção - Tribunais Superiores



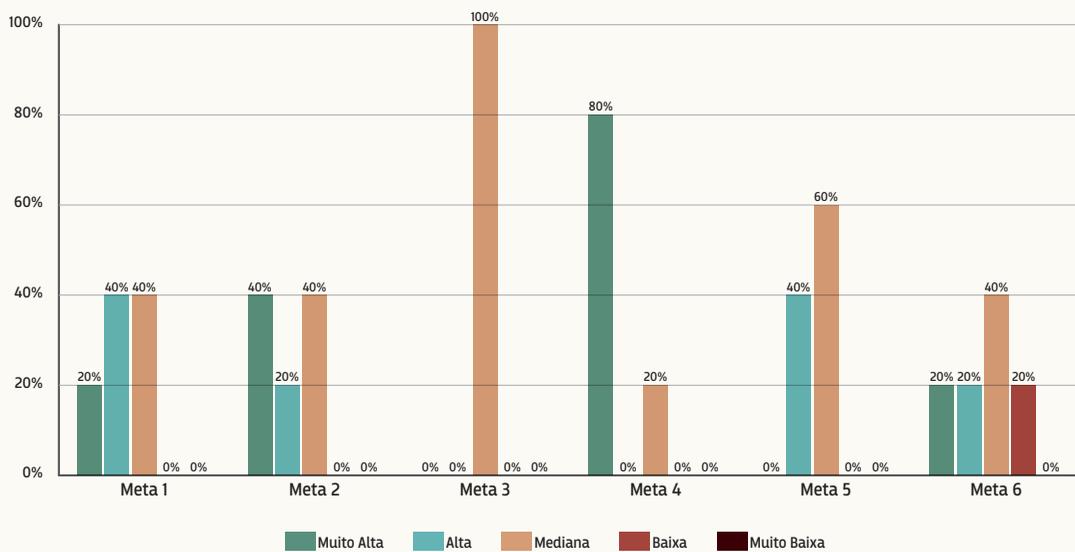
Percepção - Justiça Eleitoral



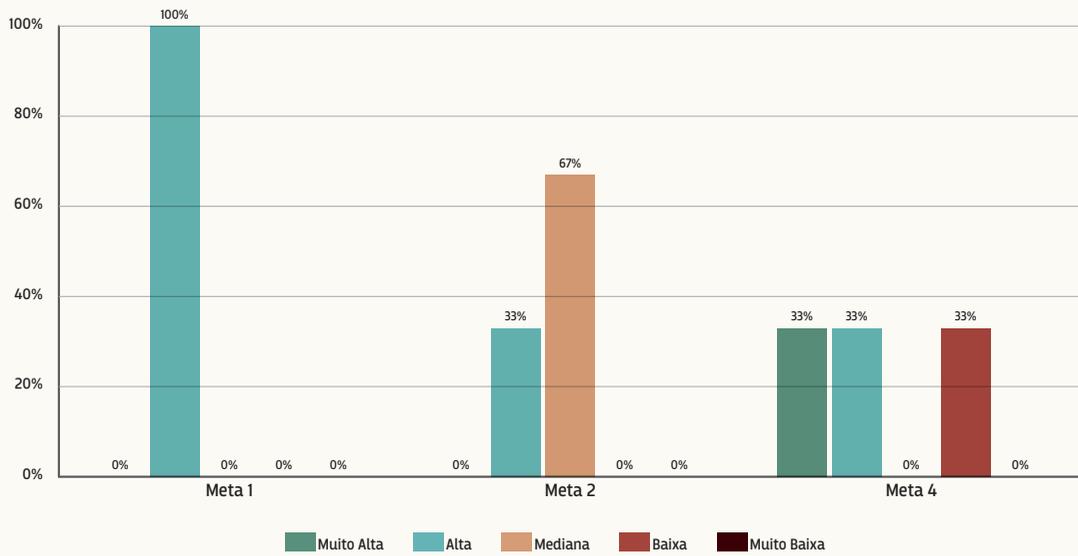
Percepção - Justiça Estadual



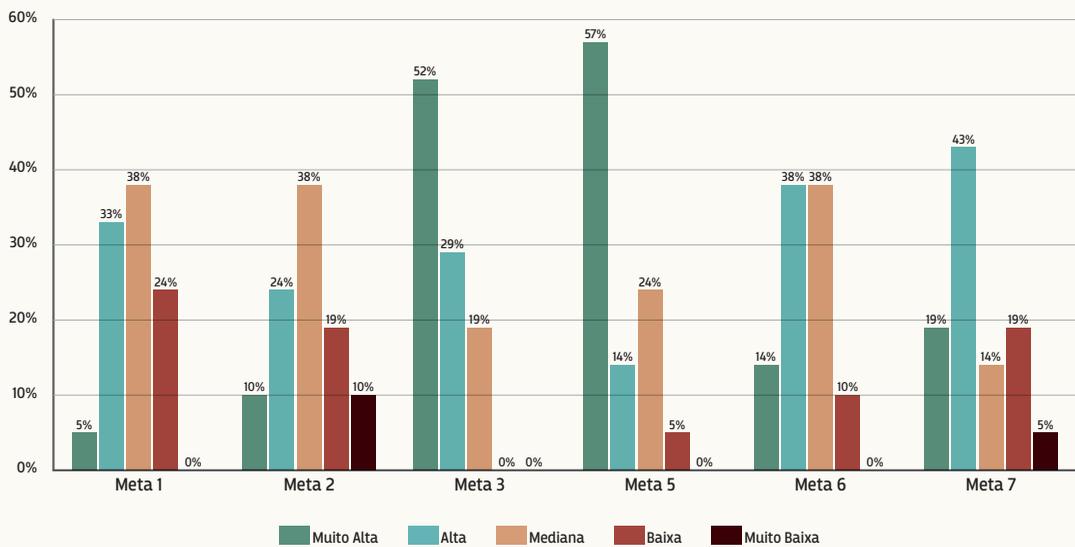
Percepção - Justiça Federal



Percepção - Justiça Militar Estadual



Percepção - Justiça do Trabalho



ANEXO III

METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO 2019

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (Todos os segmentos)

- » **STJ, TST, Justiça Eleitoral, Justiça Federal e Justiça do Trabalho:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- » **Justiça Estadual:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente; e
- » **Justiça Militar da União e Justiça Militar Estadual:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos ou sobrestados.

META 2 – Julgar processos mais antigos (Todos os segmentos)

Identificar e julgar até 31/12/2019:

- » **No STJ:** pelo menos, 99% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 95% dos distribuídos em 2015;
- » **No TST:** 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015, e pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016;
- » **Na Justiça Militar da União:** pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nas Auditorias, e 98% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no STM;
- » **Na Justiça Eleitoral:** 90% dos processos distribuídos até 31/12/2017;
- » **Na Justiça Estadual:** pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2015 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais;
- » **Na Justiça Federal:** no 1º e 2º grau, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 85% dos processos distribuídos em 2015; Nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016;
- » **Na Justiça do Trabalho:** pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1º e 2º grau; e
- » **Nos Tribunais de Justiça Militares Estaduais:** pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nas Auditorias, e pelo menos 98% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 2º grau.

META 3 – Estimular a conciliação (Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Estadual)

- » **Justiça Federal:** Fomentar o alcance percentual mínimo de 5% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos;
- » **Justiça do Trabalho:** Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017; e
- » **Justiça Estadual:** Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em dois pontos percentuais em relação ao ano anterior.

META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Eleitoral e Justiça Militar da União e dos Estados)

Identificar e julgar até 31/12/2019:

- » **No STJ:** 99% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016 e 85% das ações distribuídas em 2017;
- » **Na Justiça Militar da União:** pelo menos 95% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17 distribuídas até 31/12/2017 no STM, e 90% das distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau;
- » **Na Justiça Estadual:** 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2016, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão;
- » **Na Justiça Federal:** Faixa 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016; Faixa 2: 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016;
- » **Na Justiça Eleitoral:** 90% dos processos referentes às eleições de 2016 e 75% dos processos de candidatos eleitos nas Eleições 2018, distribuídos até 31/12/2018, que possam importar na perda de mandato eletivo; e
- » **Nos Tribunais de Justiça Militares Estaduais:** pelo menos 93% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17, distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau, e pelo menos 95% das distribuídas no 2º grau até 31/12/2018.

META 5 – Impulsionar processos à execução (Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

- » **Na Justiça Federal:** Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente; e
- » **Na Justiça do Trabalho:** Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

META 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

Identificar e julgar até 31/12/2019:

- » **No STJ:** 80% dos recursos oriundos de ações coletivas distribuídos a partir de 01/01/2015;
- » **No TST:** as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016;
- » **Na Justiça Estadual:** 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 2º grau;
- » **Na Justiça Federal:** Faixa 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º grau. Faixa 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º grau. Faixa 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º grau; e
- » **Nos Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho:** 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau e até 31/12/2017 no 2º grau.

META 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos (STJ, TST, Justiça do Trabalho)

- » **No STJ:** Garantir tempo médio de 365 dias da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos de temas afetados a partir de 18/03/2016 (publicação do Novo Código de Processo Civil); e Julgar, até 31/12/2019, 80% do estoque dos temas afetados até 18/03/2016 (publicação do Novo Código de Processo Civil);
- » **No TST:** Identificar e reduzir em 3,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior; e
- » **Nos Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho:** Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

META 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres (Justiça Estadual)

- » **Justiça Estadual:** Identificar e julgar, até 31/12/2019, 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados ao feminicídio distribuídos até 31/12/2018 e 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2018.



